

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
data	10 / 11 / 97
cod.	PKD00107

Relatório do GT para Estudos Complementares sobre a T.I. Apyterewa

Coordenação: Carlos Fausto

Outubro de 1996

SUMÁRIO

1. Composição do Grupo Técnico.....	4
2. Das razões para a constituição do Grupo Técnico	4
3. Informações básicas sobre os Parakanã.....	4
3.1. Breve Histórico do Contato	6
4. A invasão da T.I. Apyterewa.....	10
4.1. A atuação das madeireiras.....	10
4.2. Criando o cenário de um conflito social.....	16
4.3. O impasse em torno da demarcação física da T.I. Apyterewa	19
4.4. Os Apyterewa-Parakanã diante da invasão	21
5. As contestações (decreto 1.775).....	23
5.1. Observações iniciais	23
5.2. Das evidências documentais sobre a ocupação parakanã das cabeceiras do Bacajá.....	24
5.3. Das evidências documentais sobre a ocupação parakanã do “triângulo sudeste” e sua transferência forçada em 1983	26
5.4. Da conformidade da delimitação em relação ao Artigo 231 da Constituição Federal	27
5.5. Da economia de subsistência parakanã	29
5.5. Da vitalidade demográfica dos Parakanã	35
5.6. Quando invadimos a T.I. Apyterewa? Os dados dos contestantes.....	37
5.7. Do domínio da União sobre as terras indígenas	39
6. As atividades do Grupo Técnico	40
6.1. Avaliação sobre a extensão das invasões	41
6.2. Avaliação Prospectiva.....	42
6.3. Cenários discutidos pelo G.T.	43
7. O parecer final do coordenador	45
7.1. Sobre a delimitação da T.I. Apyterewa.....	45
7.2. Sobre a ocupação não-indígena da T.I. Apyterewa	46
7.3. Sobre a responsabilidade dos órgãos públicos	47
7.4. Sobre as contestações	47
7.5. Recomendações finais.....	48
Referências Bibliográficas	49
Guia de Leitura dos Anexos.....	51

TABELAS & GRÁFICOS

Tabela de Comestibilidade de Mamíferos (Parakanã Ocidental)..... 30

Consumo de animais segundo regime de chuvas (em números absolutos e frequência relativa)..... 33

Curva demográfica em números absolutos (dez. 1983 - dez. 1995)..... 36

Projeção da População Parakanã na T.I. Apyterewa (1995-2100) (em números absolutos)..... 36

Número de famílias segundo ano de ingresso na T.I. Apyterewa (dados da Prefeitura de Tucumã - 1996)..... 37

Número de famílias segundo período de ingresso na T.I. Apyterewa (em porcentagem) — (dados da Prefeitura de Tucumã - 1996)..... 38

ANEXOS

- I. Mapa dos contatos parakanã e transferências (1970-1984)
- II. Esquema dos contatos parakanã e transferências (1970-1984)
- III. Croquis do Relatório de Contato do "Grupo de Namikwarawa" (1983)
- IV. Trecho de amostragem do estudo sobre impacto da exploração madeireira nas áreas do inteflúvio Xingu-Bacajá (1992)
- V. Imagem de Satélite Landsat-TM (1992)
- VI. Mapa de delimitação da T.I. Apyterewa (1988)
- VII. Mapa da T.I. Apyterewa com invasões (1994)
- VIII. Mapa da T.I. Apyterewa com estimativa da área afetada pelas invasões (1996)
- IX. Detalhe da Carta IBGE MIR 169 (escala 1:250.000): área de estudo (1996)
- X. Imagem de Satélite Landsat (1:150.000) (1995)
- XI. Detalhe da Imagem de Satélite Landsat (1:150.000) (1995)
- XII. Imagem de Satélite Landsat (1:250.000) (1995)
- XIII. Detalhe da Imagem de Satélite Landsat (1:250.000) (1995)
- XIV. Documentação Fotográfica

1. Composição do Grupo Técnico

1. Em 30 de agosto de 1996, o Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Julio Marcos Germany Geiger, constituiu Grupo Técnico para realizar estudos e levantamentos complementares sobre a T.I. Apyterewa-Parakanã (Altamira, Pará) (Portaria 710/Pres/96). Estes estudos são um desdobramento do Decreto 1.775 (08/01/96), tendo sido solicitados pelo Ministro da Justiça Nelson Jobim através do Despacho n° 25 de 10 de julho de 1996 (DOU n° 132, de 10 de junho de 1996, p. 12686). O GT teve a seguinte composição:

- a) Carlos Fausto, Antropólogo-coordenador, da UFRJ;
- b) Antonio Carlos Magalhães, Antropólogo-colaborador, do Museu Emílio Goeldi;
- c) Benigno Pessoa Marques, Administrador Regional da ADR Altamira;
- d) Antonio Abrahão de Oliveira, Técnico de Agrimensura, lotado na ADR Belém;
- e) Jairo Rodrigues Leite, Técnico Agrícola/ITERPA;
- f) Alceu Fernando Azevedo, Engenheiro Agrônomo/INCRA;

2. O Dr. Oswaldo José Barbosa Silva, Procurador Regional da República/MPF, embora conste da portaria, participou de modo independente dos trabalhos, com os custos pagos pelo Ministério Público Federal.

2. Das razões para a constituição do Grupo Técnico

1. O Despacho n° 25 do Sr. Ministro da Justiça não explicita as razões que o levaram a solicitar novas diligências sobre a T.I. Apyterewa. Na Portaria n° 710 do Presidente da FUNAI consta caber ao Grupo Técnico realizar estudos e levantamentos complementares sobre a referida T.I.. Seguindo esta diretriz, entendemos ser necessário oferecer *informações adicionais sobre a situação da T.I. Apyterewa e os condicionantes histórico-sociais que estão na origem das contestações oferecidas no bojo do Decreto 1.775.*

2. Para tanto é preciso fazer um resumo dos fatos que conduziram ao impasse em torno da demarcação física da T.I., reconhecida oficialmente pela Portaria Ministerial n° 267/MJ de 28/05/1992.

3. Informações básicas sobre os Parakanã

1. Os Parakanã são remanescentes de uma numerosa população tupi que habitava o interflúvio Xingu-Tocantins e que foi dizimada pelas guerras e epidemias coloniais. Contatados em momentos e locais distintos entre 1971 e 1984, somam hoje 618 pessoas e habitam dois territórios distintos — um na bacia do rio Tocantins (T.I. Parakanã), onde vivem 400 índios (dados de 04/95) e outro na bacia do rio Xingu (T.I. Apyterewa), onde se encontram 218 pessoas (dados de 09/96). Falam uma língua da família tupi-guarani bastante semelhante ao asurini do tocantins, distinguindo-se apenas por variações fonéticas e lexicais.¹

¹Aryon Rodrigues classificou a língua parakanã num sub-conjunto formado pelos Tapirapé, Avá (Canoeiro), Asurini do Tocantins, Suruí do Tocantins, Guajajara e Tembé (Rodrigues, 1985:39).

2. 'Parakanã' não é, porém, uma autodenominação. Eles se dizem *Awaeté*, 'gente (humanos) de verdade' em oposição aos *Akwawa*, categoria genérica para estrangeiros, cuja determinação fundamental é a inimidade.² Dizem-se também descendentes dos *Apyterewa*, denominação de um dos grupos étnicos que compunha, provavelmente, um sistema local multialdeão no interflúvio Pacajá-Tocantins, que já não existia no final do século XIX.³ É esta designação que se utilizou para denominar a T.I. que, agora, é objeto deste relatório.

3. O termo 'Parakanã' entrou no léxico indigenista no início desse século através dos Arara-Pariri — índios de língua karib que foram obrigados a abandonar seu território no alto rio Iriuaná, afluente de margem esquerda do rio Pacajá, em virtude de repetidos ataques de um grupo a quem eles denominavam por esse termo (Nimuendajú 1948:206).⁴ Parakanã, desde então, passou a designar uma "tribo desconhecida de índios selvagens", para usar a expressão de Nimuendajú, habitando as cabeceiras dos afluentes da margem esquerda do Tocantins (lat. 4°-5° S., long. 50°-51° W).

4. É preciso, porém, distinguir dois grandes ramos parakanã, pois no final do século passado um conflito intestino conduziu a uma cisão definitiva e à formação de dois grupos distintos, inimigos entre si. Denomino Parakanã Ocidentais aqueles que, após o conflito, se dirigiram para oeste, estabelecendo-se na bacia do rio Pacajá, onde permaneceram até a década de 1960. Chamo de Parakanã Orientais aqueles que se fixaram na área drenada por três afluentes do Tocantins — o rio Pucuruí, Bacuri e Cajazeiras —, onde se encontram até hoje. Estes últimos foram contatados em 1971, durante a construção da rodovia Transamazônica, e vivem, atualmente, na T.I. Parakanã. Os Ocidentais, por seu turno, encontram-se divididos entre os dois territórios: 218 índios habitam a bacia do Xingu (T.I. Apyterewa) e 141 vivem na bacia do Tocantins (T.I. Parakanã).

5. A partir da cisão no final do século XIX, estes blocos assumiram progressivamente modos de vida distintos quanto à mobilidade, padrão de assentamento e estratégias de subsistência, com ênfases divergentes na caça e na horticultura. Esta oposição poderia ser assim caracterizada: enquanto os Ocidentais foram progressivamente abandonando um modo de vida aldeão, ampliando os períodos de *trekking* e baseando sua subsistência na caça e na coleta, os Orientais adotaram um padrão mais sedentário, ligado à horticultura de mandioca, com uma valorização da sociabilidade aldeã. Tais distinções estão associadas a outras na morfologia social e na estrutura política: enquanto os Ocidentais são indiferenciados social e politicamente, os Orientais dividem-se em metades exogâmicas com três patrigrupos e possuem um sistema de chefia dual (Fausto, em preparação).

6. Estas diferenças são importantes para se entender a longa jornada dos Parakanã Ocidentais, que acabou levando-os ao interflúvio Xingu-Bacajá, onde seriam contatados na década de 1980. A seguir, fazemos um breve resumo da história do contato.

²No contexto atual, a categoria *awaeté* é mobilizada com escopo variável: comparado aos Brancos (*Toria*) todos os 'índios' podem ser ditos *awaeté*, comparados ao Kayapó (*Ywywa*) todos os Tupi podem ser ditos *awaeté* e assim por diante.

³Os Parakanã reconhecem, pelo menos, cinco denominações que reputam ter designado no passado grupos inimigos de mesma língua e cultura que habitavam esta região: *Apyterewa*, *Wyrapina*, *Tapi'pya*, *Marojewara* e *Mykojiwena*. Consideram-se, no entanto, descendentes dos primeiros, embora digam terem se misturado aos demais através do rapto de mulheres e crianças. Glosam o termo *Apyterewa*, como 'aqueles de cabeça boa'; i.e., calmos, não irados.

⁴Segundo Patrick Menget, Parakanã soa, de fato, como uma palavra karib e parece conter a raiz do termo para 'rio' nestas línguas (cognatos de 'paru' ou 'parana', este último empréstimo evidente do tupi). Em kalina do suriname, por exemplo, os Brancos são denominados /paranakəra/, cuja tradução seria algo como 'sobre o rio' (Menget 1996:i.p.).

3.1. Breve Histórico do Contato

7. As tentativas de ‘pacificar’ os Parakanã Ocidentais remontam à década de 1920, quando o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) fundou o Posto de Pacificação do Tocantins, ao longo do km 67 da Estrada de Ferro do Tocantins. Naquela época, a região de Marabá e Alcobaça (atual Tucuruí) passava por um momento de acentuado crescimento econômico, baseado não mais na extração da goma elástica, mas na coleta de castanha. O centro da exploração se localizava ao longo do rio Itacaíúnas e seus afluentes de margem direita, sendo menos importantes os castanhais ao norte de Marabá. Alcobaça, porém, ganhou relevância como porto intermediário no transporte da castanha entre Marabá e Belém. O desenvolvimento da região conferiu um novo impulso à construção da E.F do Tocantins, e os trabalhos foram retomados por volta de 1927 (Velho 1981:47-57).⁵ Foi justamente nesse momento que começaram a se multiplicar os ataques de indígenas a trabalhadores e moradores, ao longo da linha férrea. Chamado a garantir a segurança dos trabalhos, pacificando os silvícolas, o SPI fundou em 1928, o Posto de Pacificação.

8. Entre 1928 e 1938, os Parakanã Ocidentais freqüentaram regularmente o local, que se situava às margens do rio Pucuruí. Lá eles obtinham grande quantidade de mercadorias, em particular machados, facões e redes de algodão (ver Relatórios Anuais do SPI 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1934. Microfilmes do Museu do Índio/FUNAI/RJ). A confiança que se estabelecera, neste período, entre os funcionários do Posto e os índios levava o então encarregado Alípio Ituassú a opor os ‘índios guerreiros’ que atacavam próximos a Alcobaça (os Asurini) aos ‘índios em vias de pacificação’, “que nos costumam visitar anualmente (...) sempre pacificamente, com demonstrações de perfeita camaradagem” (SPI 1932).⁶

9. Na verdade, os Parakanã Ocidentais não pensavam em ir ‘viver com os Brancos’. Ao contrário, na década de 1920, haviam se deslocado ainda mais para oeste, afastando o centro de seu território da zona de expansão da sociedade nacional. A estratégia era manter indevassável o local onde plantavam mandioca e, ao mesmo tempo, ampliar a extensão e duração das expedições de caça, guerra e aquisição de instrumentos de metal. Este é o momento em que a mobilidade dos grupos de *trekking* aumenta, a

⁵A construção da Estrada de Ferro do Tocantins foi formalmente iniciada na década de 1890, mas efetivamente apenas a partir de 1905. O projeto original, datado dos anos 1870, tinha como objetivo evitar os trechos encaichoierados que impediam a navegação franca de Alcobaça até a confluência com o rio Araguaia, e que constituíam o principal obstáculo para a ligação fluvial entre o médio Tocantins e os campos do norte de Góias, onde predominava a atividade pastoril (Paternostro 1945:88). Com a descoberta do caucho na região, a linha férrea passou a ser vista como meio de escoamento da produção de Marabá até Alcobaça, de onde seguiria pelo rio para Belém. O projeto viria a fracassar em meio a crônica falta de recursos, o regime de chuvas impiedoso e os conflitos entre trabalhadores e população indígena. Em 1908, entraram em tráfego 43 km que, partindo de Alcobaça, alcançaram o local onde surgiria o povoado de Breu Branco. Em 1914, a construção atingia o km 58, afastando-se das margens do Tocantins, em direção ao baixo curso do rio Pucuruí (Paternostro 1945:90; Magalhães 1982:38). Com a crise da borracha, os trabalhos foram provavelmente paralisados, reiniciando-se em meados dos anos 20, com o crescimento vertiginoso da exportação de castanha. Em 1935, quando da viagem de Paternostro a região, havia dois trens por mês ligando Alcobaça ao km 67, onde desde 1928 funcionava o Posto de Pacificação do Tocantins, fundado justamente para ‘pacificar’ os índios que pilhavam moradores e trabalhadores ao longo da ferrovia.

⁶As pilhagens na região eram realizadas por dois grupos indígenas — os Parakanã e os Asurini — que, como vimos, possuíam estratégias bastante diversas: os primeiros, buscavam ‘trocar’ pacificamente mercadorias por produtos da mata; os segundos, saqueavam e matavam os donos das mercadorias. Essa distinção — a despeito da confusão reinante na literatura até o contato dos Asurini em 1953 — era percebida com clareza pelos regionais.

dedicação ao trabalho agrícola diminui e os Ocidentais se expandem por uma vasta zona, entrando em conflito com vários grupos indígenas.

10. As visitas ao Posto de Pacificação se estenderam até 1938, quando, então, os índios desapareceram “sem uma causa tornada aparente” (Arnaud 1961:19). Essa mudança de rumo está ligada, provavelmente, a um temor em relação a doenças contraídas nas visitas, a um estoque considerável de instrumentos de metal de que dispunham naquele momento e à intensificação da guerra intertribal, em particular contra seus ex-parentes, os Parakanã Orientais, e os Asurini. Entre 1940 e 1955, consolidou-se a tendência à ampliação da mobilidade e ao abandono do modo de vida aldeão: eles deixam de construir uma única casa coletiva, passam a cultivar apenas mandioca, cará e banana e despendem maior tempo nas expedições de caça. Os conflitos guerreiros se prolongaram até meados da década de 1950. Durante este período os Parakanã Ocidentais mantiveram-se à distância do Posto de Pacificação, já rebatizado Posto de Atração do Pucuruí. Com a ‘pacificação’ dos Asurini em 1953, eles retomaram suas visitas regulares que perdurariam até meados dos anos 1960, sem haver, contudo, a consolidação do contato.

11. Na década de 1960, o contexto regional começa a mudar com o avanço da atividade madeireira, que se fazia ainda exclusivamente por via fluvial.⁷ Os Brancos aproximavam-se do núcleo do território dos Ocidentais, gerando grande insegurança para o grupo. Um radiograma enviado em 23 de novembro de 1962 pelo encarregado do Posto Pucuruí dava conta deste descontentamento do grupo: “entendimento entre índios civilizados (Asurini) et Paracanãs estes pediram para suas terras não serem invadidas et evitar excursões sua aldeias vg evitando assim constantes lutas pt Pediram para evitar desconhecidos posto et em área por eles habitadas pt Disseram querem paz vg mas respeito suas terras pt” (Documentos dos Postos Indígenas, SPI 1962; Fausto 1991). Estas queixas eram constantes durante as visitas ao Posto de Atração. Os Parakanã queriam apenas manter um contato pacífico e intermitente com os Brancos para ter acesso aos instrumentos de metal e ressentiam a invasão de seu território.

12. A aproximação da sociedade nacional punha em risco a referência espacial que lhes permitira expandir-se e contrair-se, dispersar-se e reunir-se. A unidade dispersa dos Parakanã Ocidentais dependia tanto do movimento centrífugo associado à caça como de um ponto de referência comum: a roça de mandioca aberta a cada ano talvez fosse menos importante do ponto de vista alimentar do que para marcar a continuidade e unidade do grupo. Assim, ao chegar os anos 1960, os Ocidentais encontravam-se numa encruzilhada: o *trekking* estava ameaçado pela possibilidade de não se poder mais voltar ao ponto de partida, em função do avanço da atividade econômica, tornando pouco viável a unidade na dispersão que caracterizara a vida social parakanã até então. Foi neste contexto que os conflitos internos por mulheres se tornaram críticos, e sua escalada não pode ser evitada (Fausto, em preparação).

13. No final da década, explodiu um conflito intestino e os Ocidentais se dividiram em três grupos distintos. A partir daí começaram a deixar o território na bacia do Pacajá e, concomitantemente, a abandonar a atividade agrícola. Iniciava-se, então, a ‘grande marcha para oeste’ que os levaria à bacia do rio Xingu. Após o conflito interno, um dos bandos rumou em direção ao rio Bacajá, mas foi repellido pelos Xikrin, um grupo Kayapó que dominava a região desde a década de 1930 (Vidal 1977; Fisher 1991; Verswijver 1992;). O fato se deu em 1969 e os Parakanã sofreram 13 baixas (entre

⁷Os instrumentos utilizados, então, eram o machado e a ‘roladeira’, serrote de cabo duplo operado por duas pessoas. O corte ocorria ao longo dos rios e a madeira era escoada na época das chuvas, quando os rios estavam cheios.

mortos e raptados). Retornaram, então, para a região tocantina, procurando uma nova área onde pudessem viver tranquilamente.

14. Em 1972, os vários bandos reuniram-se novamente em um tributário do rio Cajazeiras (afluente do Tocantins), o rio do Meio, onde começaram a aparecer nas roças de colonos locais em busca de mandioca. Avisada sobre a presença dos índios, a FUNAI enviou uma Frente de Atração ao local, que manteve contato com os Parakanã que estavam acampados a poucas horas dali. No entanto, sem apoio da Base Pucuruí e sem mais presentes para oferecer, a Frente foi obrigada a se retirar, retornando no ano seguinte, quando parte do grupo já havia partido (Relatório das Atividades da 'Frente de Atração do Rio Cajazeiras', F. Passinho Santiago 1973; Magalhães 1982 e 1985). A 'pacificação' dos Parakanã havia, mais uma vez, fracassado.

15. Os Parakanã haviam decidido partir novamente para oeste, a procura de uma área onde não houvesse presença de população não-índia.

16. A situação tensa conduziu, porém, a novas desavenças e o grupo voltou a se dividir: cerca de 200 índios rumaram em direção oeste, enquanto uma parentela com cerca de 50 índios seguiu para noroeste, alcançando o alto curso do rio Anapu, que corre em sentido sul-norte, paralelo ao Pacajá e deságua na baía de Caxiuana. Lá procuraram se fixar, abrindo uma roça de mandioca (Fausto, em preparação). Contudo, eles já se encontravam muito próximos da zona de colonização da Transamazônica, que cortara o rio Anapu em seu alto curso (km 377 do trecho entre Altamira e Marabá). Assim, em 1976, a FUNAI conseguiu finalmente 'pacificar' os primeiros Parakanã Ocidentais, o chamado 'Grupo do Akaria', transferindo-os em seguida para a Reserva Pucuruí, área em torno do antigo Posto de Atração. Um terço destes índios viria a falecer no primeiro ano após o contato (Magalhães 1985) (ver anexos I & II para contatos e transferências dos Parakanã)

17. O restante do grupo havia se dirigido para o interflúvio Xingu-Bacajá, atravessando o território xikrin e se instalando em um polígono limitado ao sul pelo igarapé São José, a leste pelo igarapé Lontra e ao norte pelo rio Branco de Cima e Bom Jardim (ver anexo VI).⁸ Para ocupar esta região, eles forçaram o deslocamento para norte do bloco meridional araweté que habitava, então, nas cabeceiras do igarapé Bom Jardim. Os primeiros ataques aos Araweté datam de 1974, mas os Parakanã mantiveram a pressão sobre eles até 1976, obrigando-os a buscar refúgio e aceitar o contato com a FUNAI (Viveiros de Castro 1986; 1992; Fausto 1991).

18. Esta expansão para norte levou os Parakanã novamente ao encontro dos Xikrin. Após surgirem, em 1977, nas proximidades do Posto do Ipixuna onde a FUNAI havia aldeado os Araweté, dirigiram-se para as proximidades da aldeia xikrin, às margens do rio Bacajá, onde flecharam um índio ("Relatório da Frente de Atração Parakanã Ipixuna", João Evangelista Carvalho de 21/03/78). Fugiram para o sul, mas foram interceptados por um grupo de guerreiros xikrin armados com espingardas nas proximidades do rio Branco de Cima. Neste local, dezesseis parakanã pereceram e nove foram raptados. Este ataque sustou o avanço setentrional dos Parakanã e eles decidiram, então, retomar a horticultura, utilizando a maniva de aldeias araweté abandonadas para formar uma roça. No entretanto, novas dificuldades se colocariam para a fixação dos Parakanã Ocidentais naquela área.

19. O ímpeto desenvolvimentista nacional estava, finalmente, fechando o cerco sobre os Parakanã que começara havia muitas décadas. O projeto de colonização da região ao sul das nascentes do rio Bacajá conduziu à transformação do pequeno vilarejo de Tucumã

⁸O igarapé São José recebe em alguns mapas a designação de igarapé São Sebastião, conforme a denominação regional. O igarapé Lontra é também conhecido com Águas Claras.

em um pólo de expansão da fronteira econômica, baseado na associação entre exploração de madeira e atividade agropecuária. No início dos anos 1980, algumas fazendas já atingiam a margem esquerda do igarapé São José, enquanto a atividade garimpeira penetrava mais além, alcançando as cabeceiras do rio Bacajá e do igarapé Bom Jardim.

20. Em 1980 e 1981, os Parakanã promoveram saques à Fazenda Cajazeira, situada naquele igarapé. A FUNAI foi comunicada do fato, mas só tomou iniciativa, quando uma equipe de topografia proveniente da Fazenda Castanhal (vizinha da Cajazeira) foi abordada e aprisionada pelos Apyterewa-Parakanã no igarapé São José, em 26/10/82. Em 12/11/82, a fazenda foi saqueada pelos índios. Vale notar que as fazendas estavam, então, começando a se constituir: muitas delas, como se pode ler nos relatórios da FUNAI, tinham como sede apenas um "barraco de palha". ("Relatório de Viagem de Reconhecimento ao Grupo Indígena Arredio que Atacou a Fazenda Castanhal no Igarapé São José, rio Xingu", Fiorello Parise).

21. Em função destes conflitos, a FUNAI enviou uma equipe chefiada por Fiorello Parise para a Fazenda São José, localizada na margem esquerda do igarapé de mesmo nome. Em janeiro de 1983, realizou-se o contato com um grupo de 44 índios Parakanã Ocidentais, entre o igarapé São José e um afluente de sua margem direita, conhecido como igarapé Cedro (*justamente onde, hoje, se localiza a maior parte das invasões*) ("Relatório de Atividade da Frente de Atração Parakanã, dezembro de 1982 a março de 1983", Fiorello Parise). Esta parentela, que havia se separado do grupo maior havia poucos meses, ficou conhecida como 'Grupo de Namikwarawa'. *Após o contato, eles foram transferidos em aeronave para a R.I. Parakanã (hoje T.I. Parakanã), na região tocantina.* Nos primeiros seis meses, onze índios faleceram, a maioria vitimadas por uma infecção intestinal por bacilo *Proteus* ("Principais Diretrizes de Saúde para os Índios Xikrin, Parakanã do P.I. Marudjewara, Parakanã do P.I. Paranatinga, Suruí do P.I. Sororó e Gavião do P.I. Mãe Maria", Dr. João Paulo Vieira Filho, julho de 1983; Magalhães 1985). (Ver anexos I a III e item 5.3).

22. Os índios ainda não contatados rumaram para norte, fugindo ao contato e à aproximação das fazendas. Em fevereiro e abril de 1983, atacaram os Araweté no igarapé Ipixuna. Uma equipe chefiada por Sydney Possuelo seguiu para o local, mas não conseguiu localizar o grupo. Em maio de 1983, eles invadiram dois garimpos entre as cabeceiras do Bom Jardim e as nascentes do Bacajá, tomando espingardas, instrumentos de metal, rede e farinha dos garimpeiros. Entre junho e setembro de 1983, uma nova Frente de Atração chefiada por Sydney Possuelo partiu em direção às cabeceiras do igarapé Bom Jardim e de lá para o norte, rumo às nascentes do Ipixuna. Por esta razão, não realizou o contato, pois os Parakanã se encontravam justamente na região ao sul do Bom Jardim, entre suas cabeceiras e o igarapé São José ("Expedição Parakanã", Sydney Possuelo, 13/09/83).

23. Em dezembro de 1983, o auxiliar de sertanista Luis Moreira realizou finalmente o contato com 106 Apyterewa-Parakanã entre as nascentes do igarapé Bom Jardim e do Bacajá. Face as dificuldades de acesso e presença de garimpos na região, os índios foram transferidos para o baixo curso do Bom Jardim. Em março de 1984, um novo grupo de 31 Apyterewa-Parakanã veio se juntar àqueles já contatados (o chamado 'grupo de Axowyhá') ("Relatório do Contato, 22/11/83", Wellington Gomes Figueiredo; "Carta de Sydney Possuelo ao Diretor Executivo da FUNAI", 02/84).

24. Assim foi formado o Posto Indígena Apyterewa-Parakanã, contando inicialmente com 137 pessoas, colocando um ponto final no longo processo de 'pacificação' desta etnia, que se iniciara no distante ano de 1928 quando da fundação do Posto de Pacificação do Tocantins. Os Parakanã procuraram de todas as formas evitar o contato e

aldeamento, mas perceberam que estavam definitivamente cercados e resolveram aceitar viver com os Brancos. Seus problemas de terras, porém, não findaram. Na verdade, apenas se iniciava uma nova etapa.

4. A invasão da T.I. Apyterewa

1. A *'pacificação'* já era uma consequência da expansão da fronteira econômica sobre o território apyterewa. Esta, porém, não cessou após o contato, tampouco após a assinatura da Portaria Ministerial 267/MJ de 28/05/92 que reconheceu uma área de aproximadamente 980.000 ha, como de posse indígena.

2. A transferência forçada do *'Grupo do Namikwarawa'* e o deslocamento do grupo maior para o baixo curso do igarapé Bom Jardim deixaram desguarnecido o divisor de águas Xingu-Bacajá e permitiram o avanço da fronteira econômica sobre esta região. Durante os quatro primeiros anos após a *'pacificação'*, a situação de saúde dos índios foi muito delicada, como sói acontecer nestas ocasiões. Isto levou-os a uma menor mobilidade e a um controle menos efetivo do território. Foi neste espaço de tempo que a exploração madeireira — principal responsável pela situação conflitiva que assistimos hoje — ganhou corpo,

4.1. A atuação das madeireiras

3. A exploração madeireira nas cabeceiras do rio Bacajá está associada ao projeto de colonização na região — anunciado em 1977 pelo Governo Federal e levado a cabo pela construtora Andrade Gutierrez entre 1982-85 —, que conduziu à transformação do pequeno vilarejo de Tucumã numa cidade de 35 mil habitantes. Quem sobrevoa hoje as circunvizinhanças desta cidade poderá notar as consequências devastadoras deste projeto de colonização, fundado na associação das atividades agropecuária e madeireira. (Ver o extremo sudeste nas imagens de satélites — anexo XI & XIII).

4. O alto preço do mogno no mercado internacional conduziu a uma expansão vertiginosa do extrativismo e tornou viável a retirada de madeira de lei em áreas antes inatingíveis. O volume de madeira processado nas serrarias de Tucumã e Redenção alcançou níveis extraordinários entre 1986 e 1994. Basta dizer que, em 1990, por exemplo, foram processados nestas cidades cerca de 460.000 m³ de madeira em tora, sendo metade deste volume representado pelo mogno (*'Avaliação de Danos Causados pela Exploração Madeireira nas Áreas Indígenas Araweté/Igarapé Ipixuna, Apyterewa e Trincheira Bacajá (Pará), FUNAI/ADRA & CEDI-PIB, 1993*). Boa parte desta madeira foi retirada ilegalmente das Terras Indígenas da região, entre elas a Apyterewa-Parakanã; outra parte foi extraída de terras devolutas.

5. A invasão do território apyterewa foi capitaneada por duas grandes empresas madeireiras — a Exportadora Perachi e a Madeireira Araguaia (MAGINCO) —, que buscavam explorar a rica reserva de mogno existente nas cabeceiras do rio Bacajá. A partir de 1986/87, uma estrada construída por estas empresas — que receberia a alcunha romântica de *'Morada do Sol'* — começou a cortar o território indígena. Saindo de Tucumã, a estrada atravessava cerca de 105 km até atingir o igarapé São José e seguia por mais de 100 km no interior da T.I. Apyterewa, Araweté e Trincheira-Bacajá. No início de 1988, os Apyterewa se deram conta da invasão e avisaram o chefe do Posto, que solicitou um sobrevôo à 4ª SUER/Belém, para verificar o que vinha ocorrendo, bem como o auxílio da Polícia Federal. O pedido, no entanto, foi negado. Dezesseis índios e dois funcionários do Posto seguiram, então, pela mata e apreenderam trabalhadores a serviço das madeireiras nas nascentes do Bom Jardim. Trazidos para a aldeia, acabaram

sendo liberados em troca de 140 redes (ver radiogramas 241/ADRA/88 de 16/03/88; 243/ADRA/88 de 16/03/88; 388/ADRA/88 de 26/04/88).

6. Em 07/05/1988, o *Diário do Pará* noticiou a apreensão e denunciou invasão das terras indígenas.

7. Em 18/05/88, o então administrador da ADR Altamira, Antonio Pereira Neto, enviou telex 470/ADRA/88 com o seguinte teor:

“[...] Madeireiros vindos de Tucuman vg nome Wilson Moreira e Benedito derrubaram em torno de 1.800 arvores mogno em abril/88 pt Indios parakanan e funcionarios da FUNAI estiveram no acampamento madeireiros onde expulsaram cerca de 35 homens vg apreenderam armamentos et moto-serras et tocaram fogo no restante pt Fizeram 02 prisioneiros que foram libertados [...] *temos quase que absoluta certeza que empresas MAGINCO e PERACHI vg com base em Tucuman tambem derrubaram cerca de 3.000 arvores dentro da area indigena Apiterewa* pt Proxima segunda-feira vg proprietarios dessas duas firmas virao ah Altamira para apresentarem proposta ah FUNAI de como tirar madeira pt” (Telex 470/ADRA de 18/05/88 para Delegado de Polícia Federal de Santarém/PA — ênfase nossa).

8. Iniciou-se, então, uma negociação entre FUNAI e os Srs. Idacir Perachi e Darcy Remor, representando respectivamente a Exportadora Perachi e a Maginco, para liberação da madeira apreendida, conforme se lê nos radiogramas e relatórios da época:

“Info vossia que no dia 12/05/88 vg almocei com Srs. Idacir Perachi vg proprietario Exportadora Perachi Ltda et Darci Remor vg Diretor Comercial Maginco S/A pt Assunto referido almoco foi apreensao de armas et equipamentos et impedimento feitos por servidores et indios Parakanan de derrubada de mogno dentro da AI Apiterewa [...] pt *Citados madeireiros jah fizeram investimentos de tal montra dentro da AI Parakanan Apiterewa et jah tem tantos compromissos firmados relativos ah madeira jah abatida que estao desesperados et precisam de nossa autorizacao para continuar este trabalho [...]*” (RDG 445/ADRA/88 de 16/05/88 para SUP 4ª SUER — ênfase nossa).

9. Esta negociação resultou em um acordo firmado em reunião na 4ª SUER no dia 11/11/88 entre representantes das firmas Madeireira Araguaia S/A Indústria, Comércio e Agropecuária (Maginco), Exportadora Perachi Ltda, o titular da Administração Regional de Altamira, Antonio Pereira Neto, e o Superintendente Regional da FUNAI (Belém), Salomão Santos. Acordou-se que seriam pagos o equivalente a 7.500 m³ de mogno, a 5 OTNs/m³, às comunidades indígenas Parakanã e Araweté, descontando-se sobre este valor os gastos com os trabalho de cubagem da madeira derrubada e delimitação da T.I. Apyterewa. A quantia paga equivalia, em novembro de 1988, a cerca de US\$ 138.000,00 pelo câmbio paralelo ou US\$ 225.000,00 pelo câmbio oficial (Fausto 1991:340). Ver em anexo Ata da reunião e recibos.

10. Ao invés de instaurar um processo judicial contras as madeireiras, a FUNAI preferiu negociar com as empresas uma indenização pela madeira derrubada dentro da terra indígena. Este acordo *oficializou a venda ilegal, sem licitação, da madeira apreendida*. As razões para não realizar licitação foram esclarecidas pelo então administrador da ADR Altamira. Entre elas lemos:

“as Madeireiras Perachi e Maginco, abriram uma estrada partindo de Tucumã, com mais ou menos 240 km, parte desses km, dentro das Áreas Indígenas Apiterewa e Araweté. *No caso de licitação de madeira, se outra madeireira ganhasse, jamais conseguiria retirar a mesma, pois as duas madeireiras que construíram a estrada não deixariam que caminhões e tratores de outras empresas percorressem o seu investimento*” (“Relatório Conclusivo sobre a Retirada de Madeira nas Áreas Indígenas Apyterewa, Araweté do Igarapé Ipixuna e na Área Pretendida Denominada Xingu/Bacajá” de 19/11/1988, Antonio Pereira Neto — ênfase nossa).

11. Além disso, o valor pago às comunidades indígenas foi calculado mediante métodos “pouco ortodoxos”, como o próprio administrador da ADR Altamira admitia em relatório:

“em reunião ocorrida em 31/08/88 na sede da ADRA com a presença dos Srs. Idacir Perachi (Perachi) e Darci Remor (Maginco), decidimos, *aleatoriamente* que, consideraríamos do total de madeira medida que 1.480,192 m³ estariam fora das AI interditadas. Este volume, após justificativas dos Srs. Perachi e Remor, consideramos como sendo retirado do corredor ‘Xingu/Bacajá’, sobre o qual [...] não tínhamos nenhuma jurisdição legal” (“Relatório Conclusivo sobre a Retirada de Madeira nas Áreas Indígenas Apyterewa, Araweté do Igarapé Ipixuna e na Área Pretendida Denominada Xingu/Bacajá” de 19/11/1988, Antonio Pereira Neto — ênfase nossa).

12. Evidentemente, o prejuízo maior não foi o monetário, mas a certeza da impunidade que permitiu a continuidade da exploração madeireira e a ocupação posterior da área por posseiros, como já se alertava na ocasião:

“Para além dos valores monetários que correspondem à madeira retirada no verão de 1988, os prejuízos dos grupos indígenas da região são e serão inestimáveis. A estrada [Morada do Sol] é a ponta-de-lança da ocupação predatória do corredor que separa as áreas da margem do Xingu da área Xikrin do Bacajá. Esta faixa de terra onde estão as nascentes de vários cursos d’água, deve ser interditada se quisermos garantir a sobrevivência cultural dos grupos indígenas e preservar o ecossistema” (Fausto 1989:39-40).

13. No bojo deste processo, formou-se o GT para identificar e delimitar a T.I Apyterewa, coordenado pela Antropóloga Tânia Chaves (FUNAI/4ª SUER), que propôs a área atual de 980.000 ha, que seria declarada de posse permanente indígena em 28/05/92 pela Portaria 267/92 do Ministério da Justiça. *A identificação da área se fez corretamente, em acordo com o espírito do artigo 231 da Constituição Federal* (ver item 5).

14. O laudo de delimitação enumerava as pistas utilizadas pelas madeireiras dentro das terras indígenas da região (pp.103-104; 121-122). Estas pistas estavam interligadas por ramais da estrada principal, cujo traçado pode ser observado no mapa de delimitação, anexo VI (as letras servem à localização das pistas no mapa):

Pista Santo Antônio (C) - Localizada à margem esquerda do Igarapé Bom Jardim. É o local do acampamento do madeireiro Wilson Moreira Torres.
 Pista Pretensão (D) - Localizada no médio curso do Igarapé Ipixuna. Dentro da A.I. Araweté. Pertence à Madeireira Perachi.
 Pista Teimoso (E) - Localizada à margem esquerda do Igarapé Bom Jardim. Principal acampamento da Perachi.
 Pista Ressaca (G) - Localizada distante 12 km aproximadamente das cabeceiras do Igarapé Arroz Cru. Construída pela Maginco.
 Pista (H) - Localizada próxima a um Igarapé sem denominação, afluente de margem direita do Igarapé Arroz Cru. Pertence a Maginco.
 Pista Fim do Mundo (J) - Pertence à Maginco, situada à margem direita do rio Bacajá.
 Pista K - Pista da Madeireira Perachi, distante cerca de 14 km da Fazenda Perachi.
 Pista L - Pista da Fazenda Perachi.
 Pista M - Pista da Fazenda Maginco.
 Pista N - Próxima às cabeceiras de um afluente de margem direita do Igarapé São Sebastião. Propriedade da INPA [IMPAR].

15. A atividade madeireira não foi interrompida após a delimitação, mas as empresas adotaram novas estratégias face às pressões nacionais e internacionais contra a exploração de mogno. A Perachi investiu na ampliação de uma fazenda denominada ‘Fazenda Pé-do-Morro’ com o objetivo de mascarar a atividade fim e implantar benfeitorias que caracterizassem a posse da área. De mesma forma procedeu a IMPAR.

16. A Maginco, por sua vez, procurou, por meio de um preposto, aliciar os Parakanã através da distribuição de “presentes”, para que permitissem a entrada da empresa na área e a retirada de mogno. A partir de combinação prévia, os índios se deslocavam para as margens do rio Xingu onde recebiam tabaco, bolacha, óleo comestível, roupas etc. No radiograma 078 de 18-12-91, o então Chefe do Posto Apyterewa Gerson Carvalho solicitava que a ADRA contatasse

“o Sr. Darci Remor, proprietário madeira Maginco (...) fim evitar presença de seus funcionários foz Ig. Bom Jardim. Mesmos trabalham extração madeira margem esquerda Rio Xingu e tentam qualquer maneira convencer esta Comunidade doando presentes (...) para que concordem com exploração madeira mogno dentro sua reserva”.

17. Este preposto chegou a ir até o Posto, armado e acompanhado por capangas, para ‘convencer’ o funcionário Gérson Carvalho a apoiar o ingresso deles na área. Diante da recusa do mesmo, este senhor que se dizia a serviço da Maginco procurou por diversas vezes jogar os índios contra a chefia, até a situação se tornar insustentável, como fica claro no radiograma 080/APTW de 23-12-91:

“informamos revolta total Comunidade com esta Chefia motivo não concordarmos com tal atitude mesmos para exploração de Mogno em sua reserva. Situação está se tornando incontrolável ao ponto de até recebermos severas ameaças caso não seja feito acordo com Madeira citada radiograma nº 078/APTW de 18-12-91. Solicitamos orientação Sr. Administrador para o caso, bem como sua presença neste PIN com maior brevidade possível, pois Madeira continua agindo mesma forma anteriormente informada essa ADRA. Gerson Carvalho/Chefe PIN Apyterewa”.

18. Nos dias que se seguiram até o ano novo, um fato veio arrefecer os ânimos exaltados dos Parakanã: a farta distribuição de óleo vegetal, consumido por eles apenas misturando-se à farinha de mandioca, produziu um surto de desintéria em quase todas as crianças da aldeia, resultando na morte de um menino. A doença tornou-os novamente dependentes dos funcionários da FUNAI, impediu que se deslocassem até a beira do Xingu e dividiu as opiniões dentro da comunidade (ver “Relatório de Viagem à A.I. Apyterewa-Parakanã entre outubro a dezembro de 1993”, Carlos Fausto 1994).

19. A situação ganhou novos contornos com a publicação da Portaria Ministerial de 1992 (PP 267/MJ de 28/05/92), que reconheceu como de posse permanente indígena a T.I. Apyterewa. A assinatura da portaria coincide com o início da administração de Benigno Pessoa Marques na ADR Altamira, que foi o primeiro administrador a desencadear ações efetivas para tentar coibir a exploração de madeira na T.I. Apyterewa. Em agosto, foi realizada a primeira viagem de fiscalização com a participação de funcionários da FUNAI, IBAMA e agentes da Polícia Federal, que constataram a continuidade da extração de madeira dentro da T.I. Apyterewa, lavrando autos de multa e apreensão (ver “Relatório de Carmem Affonso e Benigno Pessoa Marques”, de 01/10/92).

20. Antes de se iniciar a operação, a ADR Altamira foi procurada por Idacir Perachi que

“[...] informou que não criaria nenhum obstáculo em desativar sua fazenda, desde que a FUNAI lhe pagasse a devida indenização pelas suas benfeitorias” (“Relatório de Carmem Affonso e Benigno Pessoa Marques”, de 01/10/92, fls. 04-05).

21. A operação de fiscalização se deu entre 07 e 28/08/92, constatando-se a continuidade da atividade madeireira na T.I. Apyterewa:

“No percurso entre Tucumã e a Área Indígena Apyterewa, observamos vários caminhões que passavam por nós na estrada, transportando madeira. Assim que nos certificamos que esses caminhões estavam saindo da área indígena, passamos a parar os caminhões, conferíamos o número de toras e as espécies, e informávamos para os transportadores que a madeira estava apreendida, e que isto deveria ser informado para os responsáveis pelo seu recebimento em

Tucumã, pois no retorno passaríamos no local para lavrar os devidos Autos de Multa e Apreensão. *Todos os carregamentos que apreendemos pertenciam a IMPAR e a PERACHI* ("Relatório de Carmem Affonso e Benigno Pessoa Marques", de 01/10/92, fls. 12 — ênfase nossa).

22. O IBAMA lavrou em 26 de agosto de 1992, os Autos de Infração nº 46043 e 46046, bem como os Termos de Apreensão e Depósito nº 59664 e 59666, todos em nome da Exportadora Perachi. No mesmo dia lavrou-se os Autos de Infração nº 46044 e 46045, bem como os Termos de Apreensão e Depósito nº 59662 e 59665, em nome da Indústria Madeireira Paraense Agropecuária (IMPAR).

23. A equipe de fiscalização percorreu a estrada, constatando que esta avançava cerca de 100 km no interior da T.I. Apyterewa e possuía vários ramais, alguns deles investigados pela fiscalização:

"No dia 24/08/92, visitamos as áreas onde a madeireira Perachi estava extraindo a madeira distante 35 km da sede [...] Mais adiante [...], chegamos na pista do Teimoso onde existia um garimpo de ouro que pelas suas características estava abandonado há dias. Percorremos mais 23 km e fomos para a Pista Bom Jardim onde encontramos várias barracas queimadas pelos índios" ("Relatório da Missão nº 054/92", de 30/08/92, do agente Claudomark Monteiro Ferreira, DPF/MJ).

24. A esta viagem seguiu-se outra conduzida pela ADR Altamira em consórcio com o Programa Povos Indígenas no Brasil (Centro Ecumênico de Documentação e Informação - CEDI) para avaliação dos danos causados pela exploração madeireira nas T.I. Apyterewa, Araweté e Trincheira-Bacajá. O trabalho de campo foi realizado entre 11/11 e 3/12 de 1992 com estudo por amostragem do padrão de exploração madeireira. O trecho de amostragem pode ser visto no anexo IV. Os dados obtidos no estudo foram projetados para o restante da área através da análise de imagem de satélite (anexo V). Algumas das conclusões contidas na "Avaliação de Danos Causados pela Exploração Madeireira nas Áreas Indígenas Araweté, Apyterewa e Trincheira-Bacajá", FUNAI-ADRA e CEDI-PIB (1993) são as seguintes:

a) "Extrapolando-se este percentual para a extensão das áreas identificadas, teríamos um *total de aproximadamente 560 km de estradas secundárias, elevando para quase 1.000 km a extensão de estradas abertas* e a cerca de 8.880 hectares de área desmatada" (p.15).

b) "O total de volume explorado em 1 ano corresponderia a cerca de 6.150 toras de mogno (5,6 m³ tora). Considerando que, para cada árvore explorada, são danificadas 45 árvores com DAP > 10 cm na floresta, *teriam sido danificadas mais de 270.000 árvores em apenas um ano de exploração*" (p.16).

c) "uma média de 35.000 m³ para o conjunto das áreas Araweté/Igarapé Ipixuna, Trincheira-Bacajá e Apyterewa pode até ser considerado irrisório. Tendo em vista que a maior parte, senão todo o volume de mogno processado nas serrarias de Tucumã e Redenção (cerca de 35 serrarias) parece ser proveniente das áreas indígenas do sul do Pará, podemos estimar algo em torno de 20.000 m³ de toras de mogno, em média, por área indígena, por ano. O que significaria um valor próximo de 60.000 m³ para o conjunto das AIs objeto deste estudo, sem considerar outras espécies madeireiras também exploradas na região" (p.17)

d) "Na nossa área de estudo foram identificadas pelo menos três grandes madeireiras atuando intensamente: a MAGINCO, por volta de 1988, e atualmente a PERACHI e a IMPAR, ambas com grandes fazendas dentro da AI Apyterewa. Da fazenda da PERACHI partem as maiores estradas de acesso às áreas de exploração" (p.17)

e) "De 1985 a 1990 foram exportados 989.938 m³ de toras de mogno retirados das florestas amazônicas [...] É a madeira mais valiosa no mercado internacional (US\$ 715.00/m³) e o custo médio de exploração (da procura ao transporte até a serraria) foi calculado por Veríssimo et al. para esta região de estudo no valor de US\$ 146.8 por m³. Acrescentando-se os custos de processamento, transporte ao porto de Belém, impostos e taxas, despesas portuárias, agentes de exportação e custo do capital, a margem de lucro sobre o mogno fica em torno de 30%, ou aproximadamente US\$ 210.00/ m³ serrado" (p.18).

25. Com base nessas evidências, o Núcleo de Direitos Indígenas (NDI) moveu uma Ação Civil Pública (nº 93.267-8) contra União Federal, FUNAI, IBAMA, Exportadora Perachi Ltda, Madeireira Araguaia S/A Indústria, Comércio e Agropecuária (MAGINCO) e Indústria Madeireira Paraense Agropecuária Ltda (IMPAR), responsabilizando as rés pelos danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio público.

26. Em 15/01/93, a juíza da 4ª Vara Federal, Selene Maria de Almeida, concedeu liminar para suspensão imediata das atividades de extrativismo vegetal na AI Apyterewa e retirada, num prazo de dez dias, de todas as instalações para extração de madeira. Cominou multa de Cr\$ 10 milhões por dia de atraso no cumprimento desta exigência e prisão em flagrante dos proprietários das madeireiras em caso de desobediência. Nos termos da juíza, aliminar foi deferida para:

- “a) interditar as estradas abertas pelas madeireiras rés nos trechos em que elas atravessam as Áreas Indígenas Apyterewa, Araweté/Ipixuna e Trincheira-Bacajá (especialmente a estrada principal conhecida localmente como ‘Estrada da Perachi’ e todos os seus ramais), bem como das pistas de pouso instaladas clandestinamente dentro destas áreas indígenas;
 - b) ordenar à FUNAI e ao IBAMA que instalem, dentro do prazo de 10 dias, barreiras de vigilância nos pontos em que as referidas estradas adentram territórios indígenas (especialmente aquele localizado no extremo sul da Área Indígena Apyterewa), a fim de impedir o trânsito e ingresso, nestes territórios, de quaisquer pessoas ou veículos não autorizados, e determino ao IBAMA que aplique todas as sanções inerentes ao seu poder de polícia ambiental, com a lavratura de autos relativos às infrações lesivas ao meio ambiente e apreensão de produtos ilegais;
 - c) notifique-se o Departamento de Polícia Federal para que preste à FUNAI e ao IBAMA toda a assistência necessária à execução das tarefas descritas acima;
 - d) ordeno às madeireiras rés que retirem, dentro do prazo de 10 dias, os seus acampamentos, esplanadas e quaisquer outras instalações de apoio à extração de madeira, bem como os seus prepostos, das Áreas Indígenas Apyterewa, Araweté/Ipixuna e Trincheira-Bacajá;
 - e) comino às madeireiras rés multa de Cr\$ 10.000.000,00 por dia de atraso no cumprimento das medidas determinadas acima, nos termos do art. 11 da Lei 7.347/85;
- Independente da multa cominatória prevista no art. 11 da Lei 7.347/85 para caso da obrigação de fazer ou não fazer, a resistência dolosa à ordem judicial é crime de desobediência ou prevaricação, dependendo da qualidade do infrator. E esse juízo, a despeito da sanção para o descumprimento da obrigação de fazer que está ordenando aos réus, não olvidará de aplicar a lei penal se houver violação à lei penal.”

27. A liminar teve forte repercussão na imprensa nacional (ver *O Estado de São Paulo*, 19/01/93, “Madeireiras terão de sair de Áreas Indígenas no Pará”; *Folha de São Paulo*, 19/01/93, “Funai Fechará Estradas de Madeireiras no PA”):

“As estradas interditadas estão entre as mais predatórias frentes de retirada de mogno no país, penetrando sobretudo nas áreas indígenas Araweté, *Parakanã* e Trincheira-Bacajá [...] As vias clandestinas, na região entre as cidades de Tucumã e Altamira (centro-sul do Pará), foram abertas pelas madeireiras MAGINCO, PERACHI E IMPAR” (*Jornal do Brasil*, 19/01/93, “Justiça Proíbe Estradas Ilegais do Mogno em Áreas Indígenas” — ênfases nossas).

28. A decisão reforçou a campanha pela moratória no corte de mogno (que só viria a ser adotada em julho de 1996), conforme noticiou a imprensa:

“O coordenador da campanha de florestas tropicais dos Amigos da Terra [...] comemorou a decisão da juíza Selene de Almeida [...] de proibir a retirada de mogno de áreas indígenas [...]. Os Amigos da Terra defendem desde 1992 uma moratória no corte de mogno na Amazônia, principalmente no Pará, onde as madeireiras PERACHI, MAGINCO E IMPAR são as principais responsáveis pela exportação de mogno para o Reino Unido” (*Jornal do Brasil*, 20/01/93, “Campanha Tenta Proteger Mogno” — ênfases nossas).

29. Foi instalada, então, uma barreira no tronco principal da estrada Morada do Sol, junto à ponte do igarapé Cedro (i.e., no interior da T.I. Apyterewa, cerca de 35 km de seu limite sudeste), paralisando as atividades das madeireiras. Este posto de vigilância funcionou entre 28/02 e 7/04/93, quando a operação teve de ser cancelada por decisão do Dr. Eustáquio Silveira, juiz do TRF/1ª Região, que acolheu recurso interposto pela Perachi.

30. *É preciso deixar claro que esta decisão da Justiça Federal sepultou as possibilidades de demarcação não conflitiva da T.I. Apyterewa e estimulou de forma clara e inapelável novas ondas de invasão do território indígena.*

31. Isto ficou claro durante nova operação conjunta FUNAI/IBAMA/DPF, realizada entre 25/08 e 20/09/93, quando se flagrou a empresa Mondai Madeiras Ltda., sediada em Tucumã, retirando mogno e cedro no interior da terra indígena, próximo ao igarapé São José (“Relatório de Nerci Caetano Ventura e Benigno Pessoa Marques”, de 30/09/93).

4.2. Criando o cenário de um conflito social

32. Até o início dos anos 1990, a maior parte dos invasores da T.I. Apyterewa era constituída por garimpeiros e trabalhadores a serviço das empresas madeireiras.⁹ Após 1992, quando a T.I. foi declarada de posse permanente indígena e ocorreram as primeiras ofensivas consistentes para coibir a extração de madeira, iniciou-se um movimento de entrada de posseiros. De um lado, as madeireiras começaram a franquear o acesso à área indígena relaxando o controle que mantinham sobre a estrada; de outro, o adensamento populacional na região de Tucumã levou trabalhadores sem terra a avançarem em direção a esta nova área.

“o acesso ao interior da AI Apyterewa sempre foi, bem ou mal, controlado pelas empresas madeireiras que haviam aberto a estrada que ligam as áreas de exploração à cidade de Tucumã. Esse controle era exercido através de correntes atravessadas em determinados locais, fiscalizadas por funcionários e/ou capangas das empresas, que permitiam a entrada e saída somente de pessoas autorizadas, ou, quando menos, cobravam uma taxa de 10% sobre o valor da madeira escoada por outros madeireiros. A partir de janeiro de 1993, as madeireiras entenderam ser mais conveniente para elas liberar o acesso à área, cessando o controle que até então exerciam. Isso bastou para que o limite sudeste da AI Apyterewa, o mais próximo à cidade de Tucumã, começasse a ser invadido por centenas de famílias de posseiros em busca de um pedaço de chão” (“Relatório sobre a Invasão da AI Apyterewa”, 05/01/95, de Walter Coutinho).

33. A análise dos dados oferecidos pelos contestantes da T.I. Apyterewa (ver item 5), permite confirmar estas afirmações: quase a totalidade dos posseiros atualmente dentro da área indígena afirmam ter ingressado na área indígena após 1990 e mais de 65% afirmam tê-lo feito após 1992.

34. Este movimento recebeu estímulo e suporte dos interessados na apropriação da T.I. Apyterewa, mas também ocorreu de forma espontânea e violenta. Em 1992, cerca de 200 pessoas invadiram a fazenda da empresa Bannach, situada no limite sudeste da T.I.,

⁹A exploração de ouro na maior área garimpeira das nascentes do Bacajá, o complexo da Liberdade, começou em meados dos anos 1980 e, inicialmente, o acesso se dava apenas por aeronave. Com a construção da estrada Morada do Sol foi aberto um ramal ligando o garimpo à via principal, o que levou a um incremento da extração de minério e a um adensamento da população dentro da T.I. Apyterewa, com prejuízo não apenas para os Apyterewa-Parakanã, mas também para os Xikrin cujo território é drenado pelo Bacajá. Já em 1992, este rio se encontrava com seu fluxo prejudicado pela quantidade de lama lançada em um de seus formadores, o igarapé Lontra, sem falar na contaminação por mercúrio

ao longo do igarapé São José. Seus 'proprietários' buscaram retirar os invasores pela força, dando origem a um conflito armado, no qual foram mortas várias pessoas e a sede da fazenda acabou sendo incendiada. A Bannach acabou se retirando da área, deixando-a para os posseiros.

35. Um histórico deste movimento se encontra na manifestação da Associação dos Agricultores do Vale da Água Suja (AGRIVAS), que solicita revisão dos limites da T.I. Apyterewa. Cito:

“Por volta do ano de 1991 deu-se início ao avanço rumo as áreas mais selvagens a partir do local conhecido como ‘Morada do Sol’, onde grandes fazendeiros do ramo madeireiro estabeleceram posses de dezenas de milhares de hectares cujos documentos eram obtidos com facilidade, graças aos ‘lobbies’ que estabeleciam junto as autoridades, estadual e federal. Após a chamada ‘Morada do Sol’ uma grande gleba (100.000 ha) permanecia em mata virgem após a retirada de toda madeira nobre pelos pretensos proprietários. Centenas de posseiros invadiram-na nos meados de 1991 [...] Outro grupo de posseiros aventuraram-se mais longe ainda e tomou posse, já no final de 1991 da área de terras conhecida como Barra Mansa cuja era pretendida por outra grande madeireira que dela e das áreas periféricas retiraram toda a madeira nobre. [...] É esta área que a requerente ocupa hoje.

É de se estranhar que durante 10 ou 12 anos (desde 1984) diversas madeireiras retiraram de lá quanta madeira quiseram, abriram estradas, fizeram derrubadas de mato e ninguém contestou sua ocupação.

No entanto, a partir de 1993 descobriram que os pequenos e médios agricultores estavam se estabelecendo naquelas áreas e aí então os representantes da FUNAI na região resolveram tomar providencias e em março de 1993 estabeleceram um bloqueio econômico na ponte do rio Cedro. [...] *Mas porquê só em 1993, quando o potencial madeireiro já estava exaurido?* (FUNAI, Proc. n° 888/96, fls. 03 — Ênfases nossas).

36. O fluxo de famílias de sem terra que adentravam na T.I Apyterewa manteve-se contínuo desde então, principalmente no período de estiagem, pois durante as chuvas a estrada torna-se intráfegável. Os posseiros concentraram-se inicialmente ao sul do igarapé Cedro — *justamente onde se dera o contato com o “Grupo de Namikwarawa”* —, dispondo-se ao longo da estrada principal e do ramal que conduz ao garimpo da Liberdade. Nesta região foram também abertas fazendas maiores para a criação de gado.

37. No início de 1993, quando a FUNAI, IBAMA e DPF montaram, por determinação judicial, a barreira no tronco principal da estrada ‘Morada do Sol’, já não havia condições de fazê-lo na linha seca que marca o limite sudeste da T.I. Apyterewa. Ela teve de ser montada cerca de 35 km para dentro, ali onde a estrada cortava o igarapé Cedro, pois já não havia como bloquear o acesso à área mais ao sul, densamente invadida por fazendas, garimpos e posseiros.

38. Ainda assim, em 1994, a FUNAI realizou a licitação para demarcação da T.I. Apyterewa, de acordo com os limites definidos na Portaria 267/MJ de 28/05/92. Às vésperas do início da demarcação, contudo, ocorreu uma nova invasão, desta vez bem mais ao norte, patrocinada pelo INCRA local. As primeiras notícias sobre esse assentamento constam da CI n° 106/ADRA/94, enviada pelo titular da ADR Altamira para o presidente da FUNAI em 05/09/94. Em 08/09/94, o presidente da FUNAI enviou ofício n° 376/94-Pres, de 08/09/94, ao presidente do INCRA solicitando averiguação do fato.

39. Em 14/09/94, a chefe da Divisão Fundiária da ADR Belém recebeu a visita

“dos técnicos do INCRA, Max Ney, Rodson e um Procurador Jurídico que procuraram esta ADR para buscarem soluções quanto a posseiros que foram localizados pelo INCRA no interior da Área Indígena Apyterewa [...] Recentemente segundo o Dr. Max localizaram 100 posseiros no interior da Área havendo possibilidade da existência de um número maior”.

Propuseram, então,

“a realização de um acordo ou Convênio [...] que permitisse a permanência das 100 famílias no interior da Área Indígena durante este ano agrícola, haveria então o compromisso do INCRA de reassentá-los posteriormente em outras terras”

A chefe da DAF/Belém, discordou da proposta por uma questão de ordem legal, mas também por

“experiências práticas junto a Divisão Fundiária de acordos oficiais e oficiosos entre a FUNAI e o INCRA que acabaram tendo como único resultado a ampliação das invasões nas terras indígenas” (Memo 090/DFU/94 de 14/09/94 endereçado à chefe da Divisão de Assuntos Fundiários de Brasília, Isa Rogedo)

40. Diante da inércia e silêncio do INCRA, Fausto enviou fax datado de 19/01/1994 ao então presidente do órgão, Marcos Correia Lins, no qual afirmava:

“Surpreendi-me [...] ao tomar conhecimento dos acontecimentos mais recentes na A.I. Apyterewa-Parakanã, justamente no momento em que se iniciava a licitação para demarcação da área. As informações de campo que me chegaram, davam conta do assentamento de colonos, com o aval e apoio do INCRA, dentro do território declarado de posse permanente dos Parakanã.

Surpreendi-me ainda uma vez ao saber das ‘propostas’ de técnicos do INCRA, em reunião na FUNAI em Belém, visando ‘solucionar’ o problema. Tais ‘propostas’ parecem-me eticamente duvidosas, tecnicamente incorretas e politicamente equivocadas.

Do ponto de vista ético, a ação do INCRA local configura-se em ocupação de má-fé visando criar uma situação de direito a partir de uma situação de fato — prática muito comum, diga-se de passagem, entre grileiros.

Do ponto de vista técnico, representa a estratégia obtusa de criar novos problemas para ‘solucionar’ velhos problemas. A resultante é sempre mais complexa e de solução ainda mais difícil do que os termos iniciais da questão. Historicamente a invasão de terras indígenas serviu à expansão da fronteira da sociedade nacional, mas não conduziu ao equacionamento dos problemas agrários que estão na base deste processo. Ao contrário, levou a seu agravamento, criando novas áreas de tensão, reforçando uma tradição violenta de ocupação de terras e de desrespeito por direitos reconhecidos.

Do ponto de vista político, a atuação do INCRA na região só pode ser compreendida como resposta a interesses locais e particulares, e a imperativos da política regional. Esta ação perpetua velhas práticas condenáveis que vão de encontro a uma política agrária de caráter nacional, capaz de levar em conta não apenas interesses imediatos, mas uma estratégia global de ocupação de terras agriculturáveis, acompanhada pelo respeito aos direitos constitucionais das populações indígenas e por um planejamento ecológico responsável.

Não ignoremos os interesses em jogo neste momento. O assentamento de cem colonos na AI Parakanã faz parte de um processo que se anuncia desde 1988, quando as madeiras Perachi e Maginco — e seu titere o Sr. Wilson Moreira Torres (aparentemente o ‘dono’ da gleba cedida ao INCRA) — foram flagrados derrubando ilegalmente mogno no interflúvio Xingu-Bacajá, e escoando-o para Tucumã através da estrada por elas construída (hoje conhecida pelo evocativo nome de ‘Morada do Sol’).

Não me interessa, porém, discutir as consequências ecológicas, econômicas e políticas deste processo. Interessa-me, isto sim, que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, na figura do seu Presidente, tome uma decisão vigorosa e decisiva capaz de anular, antes que seja tarde, a ação irresponsável de funcionários deste órgão, que no desempenho de suas funções vêm dando apoio à invasão das terras dos índios Apyterewa-Parakanã, como já ocorreu em outras áreas desta mesma região.”

41. No entanto, nenhuma providência foi tomada para retirar os colonos assentados. A invasão não apenas multiplicou o número de pessoas dentro da T.I. Apyterewa, como avançou em direção norte, tornando a situação ainda mais delicada.

42. A iniciativa do INCRA em promover o assentamento dentro do território indígena ocorreu às vésperas do início da demarcação física e acabou por inviabilizá-la.

4.3. O impasse em torno da demarcação física da T.I. Apyterewa

43. Em 07/11/94, a FUNAI firmou contrato com a empresa MAPPA Engenharia e Consultoria Ltda. para demarcação topográfica da T.I. Apyterewa. Três dias depois, porém, o impasse já se delineava. Nesta data, o coordenador de campo da empresa, o engenheiro João Clímaco Nobre Marinho, era informado pelo Sr. Ruilon, cuja 'propriedade' incide parcialmente sobre a T.I., que não lhes seria permitido efetuar a demarcação, pois

“a área encontrava-se com várias ocupações, algumas com patrocínio do INCRA, e que até por uma questão de segurança pessoal, não deveríamos iniciar o trabalho [...] Em seguida, mantivemos contato com o INCRA em Tucumã através do executor do Projeto de Assentamento, Sr. Gonçalo e com o Sr. Belo da parte técnica. Os mesmos nos confirmaram a existência do assentamento. Tentando não paralisar os serviços, mantivemos contato com o Sr. Humberto, Sr. Ditão e vários outros e todos foram unânimes em afirmar que não permitiriam a demarcação sem um prévio acerto com a FUNAI. Tentamos conseguir com os ocupantes que implantássemos ao menos a linha seca [...] Os mesmos responderam que este procedimento caracterizaria a demarcação e isto não seria permitido” (“Anotações das Ocorrências Relativas ao Contrato 060/94, firmado em 07/11/94 entre a FUNAI e a MAPPA Engenharia e Consultoria Ltda, objetivando os serviços de medição e demarcação topográfica da A.I. Apyterewa”, João Clímaco Nobre Marinho, 10//11/94).

44. Os trabalhos topográficos, portanto, foram paralisados antes mesmo de serem iniciados. A FUNAI/DF enviou, em seguida, o antropólogo Walter Coutinho da Divisão de Assuntos Fundiários para uma reunião em Tucumã, realizada no dia 03/12/94, da qual participaram cerca de 200 pessoas entre posseiros da T.I. Apyterewa e áreas adjacentes, representantes do INCRA, FUNAI, empresa MAPPA, Prefeitura de Tucumã e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tucumã e Ourilândia do Norte.¹⁰ Nesta reunião tornou-se evidente a disposição dos colonos em não abandonar a área, mesmo recebendo indenização por benfeitorias de boa fé. A invasão era claramente incitada pelos políticos locais, como se lê na intervenção do Prefeito de Tucumã, Laudi José Witech, transcrito no relatório de Walter Coutinho de 05/01/95:

“A nossa posição [...] é irredutível: nós não queremos indenização; o povo não quer ser indenizado, o povo quer ficar lá dentro [...] Nós queremos uma solução imediata. [...] Porque hoje nós só queremos uma parte dessa área, que realmente nos pertence. Caso contrário, se não for resolvido agora, *se deixar para o ano que vem, é os índios que vão sair de lá, porque o pessoal tá invadindo*” (p.47)

45. Os políticos e o INCRA locais sempre se referiram à T.I. Apyterewa, mesmo depois da publicação da portaria ministerial, como ‘Área de Pretensão da FUNAI’ e trabalharam conscientemente no sentido de inviabilizar sua demarcação. É preciso dizer, ademais, que a *demarcação pura e simples da T.I. Apyterewa já era inviável antes mesmo do início dos trabalhos topográficos*, como alertava o administrador da ADR Altamira, Benigno Pessoa Marques, em relatório de 11/10/1994, onde ele pedia que fosse montada urgentemente uma barreira a frente das invasões para impedir sua expansão. *A FUNAI/DF, porém, ignorou a situação de fato na região e firmou contrato sem se dar conta de que, sem o auxílio da Polícia Federal, dificilmente conseguiria demarcar a T.I..*

46. No início de 1995, realizou-se uma reunião na Divisão de Assuntos Fundiários da FUNAI/DF com as presenças de: Oswaldo José Barbosa Silva (Procurador Regional da República/MPF), Isa Rogedo (então chefe da DAF), Marcio Santilli (Secretário

¹⁰A maioria dos posseiros provinha da Fazenda Bannach, Fazenda ou Pista São Francisco (assentamento do INCRA) e adjacências do igarapé Cedro.

Executivo do Instituto Socioambiental), Benigno Pessoa Marques (FUNAI- Altamira), Walter Coutinho (FUNAI-DF), Antonio Carlos Magalhães (Museu Goeldi) e Carlos Fausto (UFRJ). O objetivo da reunião era avaliar a paralisação dos trabalhos demarcatórios e procurar uma solução para sua retomada. O procurador Oswaldo B. Silva e Isa Rogedo realizaram, então, nova reunião em Tucumã buscando convencer os posseiros e seus representantes de que a melhor solução seria proceder à demarcação e, em seguida, ao cadastramento dos invasores para futura transferência para outro assentamento do INCRA. A proposta, porém, caiu no vazio, pois as negociações com o INCRA em Brasília se mostraram infrutíferas.

47. *É preciso dizer que, em nenhum momento, contou-se com a boa vontade do INCRA para resolver a situação, deixando a todos sem instrumentos para buscar uma solução de consenso e de paz para a demarcação da T.I. Apyterewa.* Assim, a demarcação acabou sendo definitivamente interrompida, com quebra de contrato e perda de parte dos recursos destinados aos trabalhos demarcatórios, que, vale dizer, provinham do convênio com a CVRD (Companhia Vale do Rio Doce).

48. Diante do impasse criado, o Ministério Público Federal através do procurador Oswaldo Barbosa Silva propôs Ação Civil Pública contra a União Federal (Ministério da Justiça), FUNAI e INCRA, com pedido de liminar, com o objetivo de retomar a demarcação da T.I. Apyterewa e reassentar os invasores em outra área. A liminar foi concedida pela Juíza Federal Subsistituta da 8ª Vara, Gilda Maria Carneiro Sigmaringa Seixas em 26/01/1996, para:

- “1) Determinar à FUNAI que proceda à retomada do processo demarcatório da Área Indígena Apyterewa, conforme dispõe a Portaria nº 267/92 do Ministério da Justiça, adotando medidas para que seja suspensa toda e qualquer atividade de não índios na área da reserva indígena, principalmente as ações de garimpeiros, madeireiros e posseiros;
- 2) Estabeleço o prazo de 03 (três) meses para que o INCRA, em conjunto com as autoridades locais competentes, promova o reassentamento e a remoção dos colonos ilegalmente assentados em terras indígenas, destinando-lhes área fora da Área Indígena Apyterewa;
- 3) A União federal, através do Ministério da Justiça, deverá propiciar todos os meios necessários para o cumprimento da medida judicial;
- 4) Para cada descumprimento das obrigações de fazer ou não fazer, impostas na presente decisão [...], comino multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), relativa ao valor do dia de descumprimento da ordem judicial, a ser aplicada ao Presidente da FUNAI, e a cada um dos seus Diretores responsáveis pela desobediência, e ao Presidente do INCRA, a contar do término do prazo estabelecido por este Juízo”

49. A liminar se encontra suspensa, pois a FUNAI arguiu exceção de incompetência.

4.4. Os Apyterewa-Parakanã diante da invasão

50. Como os Apyterewa vêm reagindo diante da invasão do seu território? Desde 1988, eles têm regularmente procurado expulsar aqueles que avançam ao norte da coordenada 5° 50' S., mas não se arriscam a penetrar na região hoje densamente ocupada. Várias vezes por ano, os homens partem em expedições para saquear e/ou expulsar invasores, tendo como principais alvos a Fazenda da Perachi e o garimpo explorado por João Cordeiro (vulgo João Cai-Cai), localizado nas nascentes do igarapé Bom Jardim.¹¹ Assisti a partida e o retorno de várias dessas incursões e, eu mesmo participei, em 1990,

¹¹Em 1992, a operação de fiscalização conjunta FUNAI/IBAMA/DPF flagrou nove máquinas operando no garimpo de João Cordeiro. Em outubro de 1993, os Parakanã invadiram o garimpo e forçaram a retirada do maquinário e dos garimpeiros. No final de 1994, contudo, ele voltou a ser reativado. Durante sobrevôo realizado no dia 05/09/96, pudemos constatar que a pista de pouso havia sido ampliada recentemente.

de uma missão pacífica para a retirada de balsas e garimpeiros do igarapé São José. Estas ações se encontram registradas nos radiogramas da ADR Altamira.

51. Em todas as suas incursões, os Apyterewa jamais causaram danos físicos a pessoas, limitando-se à pilhagem de objetos e destruição de maquinário.

52. A cada uma dessas ações, a ADR Altamira era chamada pelos invasores para negociar uma saída pacífica ou, no caso da Perachi, onde existe um processo na Justiça Federal, para evitar novos danos materiais. Isto criou uma situação ambígua, pois a FUNAI acabava zelando, com o auxílio dos índios, pelo bem estar dos invasores. Isto ocorreu em 1993 no garimpo de João Cai-Cai quando, após o ataque, um funcionário acompanhado por dois Parakanã foram deslocados até o local para evitar novas investidas, enquanto se providenciava a saída dos garimpeiros e das máquinas (nem é preciso dizer que estes retornariam posteriormente). O mesmo ocorreu na Fazenda da Perachi, com índios e um funcionário vivendo por alguns meses no local, para que se não a pilhasse novamente. Após algum tempo, os Parakanã decidiram que não mais permaneceriam lá. Reiniciaram-se, então, as pilhagens anuais à Fazenda Pé-do-Morro.

53. Esta ambigüidade nascera já em 1988, quando a FUNAI liberou os invasores presos pelos Parakanã e negociou um acordo com as madeireiras. Naquele momento, houve um relaxamento da vigilância. Recém-contatados e sem conhecimento do português, os índios acataram a instrução para não atrapalhar os trabalhos de medição da madeira derrubada, pois receberiam uma indenização. Isto significava ter acesso aos tão desejados objetos — espingardas, machados, facões —, razão principal pela qual haviam aceito o contato.

54. É preciso dizer, porém, que os Apyterewa jamais venderam diretamente madeira. Esta venda ilegal foi iniciativa da FUNAI, contra a opinião lúcida inclusive do então chefe do Posto Araweté, Benigno Pessoa Marques, que afirmava ser melhor deixar a madeira derrubada apodrecer na mata do que negociá-la. O mau exemplo, contudo, foi dado na época pela Superintendência de Belém e pela antiga administração de Altamira, cujo administrador sugeria em relatório que

“os Araweté [...] e os Parakanã [...], índios ainda absolutamente puros em suas culturas tradicionais, terão assim garantidos um capital que lhes permitirá viver felizes, tranquilos, mantendo sua tradição, sem a necessidade de buscar uma integração rápida, que fatalmente os deterioraria” (“Relatório Conclusivo sobre a Retirada de Madeira”, Antonio Pereira Neto, 19/11/88).

55. Em 1990, contudo, este ‘capital’ foi confiscado pelo Plano Collor e cessou o fluxo de bens para os Apyterewa-Parakanã, deixando os índios sem saber exatamente como proceder. A insatisfação aumentou quando em 1991, o preposto da Maginco passou a aliciá-los através da distribuição de ‘presentes’, para que permitissem a entrada da empresa na área e a retirada de mogno. O acordo só não ocorreu devido à atitude do então chefe do Posto Apyterewa, Gérson dos Reis Carvalho. Até hoje, porém, os índios não compreendem muito bem porque o órgão negociou a madeira em 1988 e os impediu de fazê-lo diretamente três anos depois.

56. Nos anos seguintes, os Apyterewa intensificaram a ação contra a fazenda da Perachi e garimpeiros, e começaram a reclamar a necessidade de demarcar de uma vez seu território. Em 1993, eles já tinham claro que este era o passo fundamental para coibir as invasões e aguardavam sem grandes sobressaltos que isto fosse realizado pela FUNAI.

57. Hoje, nota-se que a paciência dos Parakanã chegou ao fim. E isto tem duas conseqüências que apontam para formas novas de relação com os invasores. Por um lado, iniciou-se uma interação entre alguns índios e garimpeiros no igarapé São José sem a intermediação dos funcionários da FUNAI. Atualmente, há várias balsas tirando ouro

no igarapé e três chupadeiras instaladas no interior da área indígena (na altura da coordenada 52° W.), que contam com a aquiescência dos índios de uma das aldeias. Em troca, eles têm recebido algumas gramas de ouro, alguns reais e 'rancho' (arroz, feijão, farinha, óleo etc.). Na concepção deles, esta é uma forma legítima de obter os bens que desejam, uma vez que, dizem, "sabemos que a FUNAI é para dar remédio e tirar os doentes de avião, não para dar mercadorias (*ma'éxiroa*)". De fato, o órgão, em péssima situação financeira, não consegue fazer frente senão às necessidades prementes na área de saúde.

58. Por outro lado, a atitude destes mesmos índios em relação aos Brancos está mudando: até o presente, havia um consenso de que não se deveria recorrer à violência contra os invasores. Esta posição se fundava em um conjunto de razões, algumas delas muito antigas e profundas, que não cumpre aqui analisar. O fato é que na reunião que tivemos em uma das aldeias, justamente aquela que está negociando com os garimpeiros, por diversas vezes os Apyterewa externaram uma posição oposta, afirmando que se a demarcação não vier ainda este ano, farão incursões guerreiras contra os invasores.

59. Ambas as atitudes podem ter consequências bastante imprevisíveis e perigosas. A primeira — negociar com os garimpeiros —, poderá estimular uma nova onda de invasões, agora bem mais a oeste, que virá a comprometer todo o território indígena. É preciso notar que, até recentemente, a margem esquerda do igarapé São José a oeste do meridiano 52° W. era controlada e vigiada pela mineradora Taboca, subsidiária da Paranapanema, que extraía cassiterita no local. Após a retirada da empresa, toda a área foi invadida e encontra-se em rápida processo de colonização. Esta ocupação já está pressionando o limite sul da T.I. Apyterewa e por isso a FUNAI criou um pequeno Posto de Vigilância na margem direita do igarapé São José. O Posto só vem sendo mantido graças à dedicação dos funcionários e dos índios que se revezam no local, pois não há qualquer infraestrutura, sem falar no fato de que o igarapé encontra-se totalmente poluído e a caça se afastou do local devido ao barulho das máquinas.

60. A segunda atitude — matar os invasores — poderá resultar no início de um ciclo de violência, cuja escala é difícil mensurar previamente. O clima é muito tenso de ambas as partes, o número de invasores é elevado e o poder de fogo grande. Além disso, os Apyterewa abandonaram o centro da T.I. e vieram para a beira do Xingu (em parte devido aos danos ambientais produzidos pela extração de madeira)¹², encontrando-se, hoje, muito expostos a uma retaliação violenta.

5. As contestações (decreto 1.775)

1. Em decorrência do Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996, foram protocoladas na FUNAI/DF, seis manifestações solicitando *revisão dos limites* da A.I. Apyterewa--Parakanã, situada nos municípios de Altamira e São Félix do Xingu, Pará. Os contestantes são os seguintes: Governo do Estado do Pará; Prefeitura Municipal de Tucumã; Exportadora Peracchi Ltda; AGRIVAS (Associação dos Agricultores Rurais do Vale da Água Suja); Adão José de Souza; José Ribeiro de Moraes e outros.

¹²As nascentes do igarapé Bom Jardim foram cortadas pelas estradas e ramais das madeireiras no início dos anos 1990. Isto alterou o seu regime de águas, fazendo com que secasse quase completamente em alguns pontos durante a estiagem. É provável, que isto tenha impedido que os peixes vindos do Xingu durante a piracema desovassem no alto curso do igarapé.

2. O breve histórico acima oferece um substrato histórico para compreensão da origem das contestações apresentadas no bojo do Decreto 1.775. Gostaria, contudo, de fazer algumas considerações adicionais.

5.1. Observações iniciais

3. Em linhas gerais, as contestações visam sugerir que teria havido uma ampliação indevida da T.I. Apyterewa, que passara a englobar 'propriedades' e posses particulares, bem como áreas de jurisdição estadual. Segundo argumentaram, a FUNAI teria reconhecido inicialmente uma área de 2.668 km² em 1987 e a teria ampliado para 9.811,77 km² em 1992. Este entendimento é incorreto sob três pontos de vista:

a) *administrativo*: os contestantes confundem dois procedimentos administrativos inteiramente distintos: a *interdição*, publicada em 1987, que é um ato necessariamente transitório, e cujo objetivo é tão somente garantir a vida e o bem estar de um grupo indígena contatado ou em processo de contato, e a *delimitação*, baseada em laudo antropológico, que identifica a área de ocupação tradicional de um grupo indígena, publicada em 1992. O fato da interdição abarcar uma área maior ou menor do que aquela a ser identificada posteriormente, não tem qualquer consequência legal. Tem, porém, consequências práticas, como ocorreu no caso em tela no qual a área interditada excluiu a maior parte do território apyterewa-parakanã, deixando-a exposta à degradação e ocupação.

b) *jurídico*: o mau entendimento dos contestantes em torno dos procedimentos administrativos do órgão tutelar resulta, ademais, de uma incompreensão do Art. 231 da Constituição Federal. O reconhecimento administrativo das terras indígenas é um ato secundário, pois o direito originário dos índios sobre suas terras precede a e não se extingue com este reconhecimento. Qualquer pleito de revisão de limites da T.I. Apyterewa só seria procedente se demonstrasse com provas definitivas que a área em questão não é território indígena e, em consequência disso, que seu reconhecimento pela União apresenta vícios de origem.

c) *antropológico*: nenhum dos contestantes, contudo, procurou demonstrar não se tratar de terras tradicionalmente ocupadas por indígenas, mesmo porque não poderiam tê-lo feito, a não ser faltando com a verdade. Permitam-me acrescentar algumas evidências.

5.2. Das evidências documentais sobre a ocupação parakanã das cabeceiras do Bacajá

4. Desde meados dos anos 1970, a FUNAI tinha conhecimento da presença dos Parakanã na região das cabeceiras do rio Bacajá.

5. É preciso lembrar que existiam, então, três grupos tupi-guarani ocupando o interflúvio Xingu-Bacajá entre os igarapés Ipiçava e São José (4° - 6° S) — os Asurini, os Araweté e os Apyterewa-Parakanã, contatados respectivamente em 1971, 1976 e 1983/84 —, além dos Kayapó-Xikrim que se localizavam ao longo da calha do rio Bacajá. Os Parakanã habitavam a faixa de floresta densa entre os igarapés São José, ao sul, e o Bom Jardim e rio Branco de Cima, ao norte. Como vimos, eles haviam conquistado este território pressionando o bloco meridional Araweté para norte e noroeste (Fausto 1991; Viveiros de Castro 1992).

6. Foram justamente os conflitos com estes grupos indígenas e contatos esporádicos com regionais que evidenciaram a presença dos Parakanã na região. Enumero alguns destes fatos, que constam de relatórios, teses e livros acessíveis ao público:

a) em 1969, os Apyterewa-Parakanã atacaram os Xikrin em um castanhal, próximo ao igarapé Carapanã, afluente do Bacajá. Houve represália e vários Parakanã foram mortos ou raptados. Segundo o antropólogo americano W. Fisher, em 1984, duas cativas ainda viviam entre os Xikrin (W. Fisher, *Dualism and its Discontents: Social Process and Village Fissioning among the Xicrin-Kaitapo of Central Brazil*. Phd Thesis. Cornell University, 1991: 89).

b) *circa* 1974, os Apyterewa-Parakanã assaltaram a aldeia araweté *Kãñi-mãi-hi ripã* no igarapé Ipixuna (Eduardo Viveiros de Castro, *From the Enemy's Point of View*, Chicago: Chicago University Press, 1992:313).

c) em 1976, os Apyterewa-Parakanã atacaram a aldeia araweté *Amiyiti-hi ripã*, localizada no igarapé Bom Jardim, e expulsaram seus residentes que fugiram em direção às margens do Xingu, onde uma equipe da FUNAI os encontrou em maio de 1976. No final daquele ano, os Apyterewa-Parakanã voltaram a atacar, desta vez visando uma aldeia araweté no igarapé Jatobá (entre o Bom Jardim e o Ipixuna) (Viveiros de Castro, *ibidem*, pp. 55; 313).

d) Em 21/09 de 1977, os Apyterewa surgiram no igarapé Ipixuna, nas cercanias do Posto onde a FUNAI havia aldeado os Araweté. Uma equipe dirigida pelo sertanista João Evangelista Carvalho seguiu os vestígios deixados pelo grupo, em direção ao igarapé Bom Jardim, mas não os localizou ("Relatório da Frente de Atração Parakanã, Ipixuna, 6/09 a 25/11/77", João Evangelista Carvalho).

e) Em novembro de 1977, os Apyterewa tornaram a atacar os Xikrin no rio Bacajá, mas foram vítimas de uma expedição punitiva que os alcançou entre as cabeceiras dos igarapés Ipixuna, Bom Jardim e rio Bacajá. Dezesesseis Parakanã foram mortos e nove raptados. A FUNAI negociou a libertação dos cativos (W. Fisher, *ibidem*)

f) Em 1978, equipe chefiada por João Evangelista Carvalho subiu o rio Bacajá, até a altura do rio Branco de Cima, a procura de vestígios dos Apyterewa-Parakanã. Não os encontrou, porém, pois o grupo se encontrava *mais ao sul* ("Relatório da Frente de Atração Parakanã Anapu-Bacajá, 19/05 a 30/06 de 1978", João Evangelista Carvalho).

g) Em 1980 e 1981, FUNAI foi comunicada sobre ataques e saques de índios na Fazenda Cajazeira no igarapé São José ("Relatório de Viagem de Reconhecimento ao Grupo Indígena Arredio que Atacou a Fazenda Castanhal no Igarapé São José, rio Xingu", Fiorello Parise).

h) Em 26/10 de 1982, uma equipe de topografia proveniente da Fazenda Castanhal (vizinha da Cajazeira) foi abordada e *aprisionada pelos Apyterewa-Parakanã no igarapé São José*. Em 12/11, a Fazenda foi saqueada pelos índios ("Relatório de Viagem de Reconhecimento ao Grupo Indígena Arredio que Atacou a Fazenda Castanhal no Igarapé São José, rio Xingu", Fiorello Parise).

i) Em janeiro de 1983, realizou-se o contato com um grupo de 44 índios Apyterewa-Parakanã, *entre o igarapé São José e um afluente de sua margem direita, conhecido como igarapé Cedro*. O grupo foi transferido em aeronave para a bacia do Tocantins ("Relatório de Atividade da Frente de Atração Parakanã, dezembro de 1982 a março de 1983", Fiorello Parise).

j) Em fevereiro e abril de 1983, o restante do grupo atacou os Araweté no igarapé Ipixuna. Uma equipe chefiada por Sydney Possuelo seguiu para o local, mas não conseguiu localizar o grupo (A.C.Magalhães, "Parakanã" in *Povos Indígenas no Brasil*, São Paulo: CEDI, 1985:29)

l) Em maio de 1983, os Apyterewa-Parakanã invadiram dois garimpos *entre as cabeceiras do Bom Jardim e as nascentes do Bacajá*, tomando espingardas, instrumentos de metal, rede e farinha dos garimpeiros.

m) Entre junho e setembro de 1983, uma nova Frente de Atração chefiada por Sydney Possuelo partiu em direção às cabeceiras do igarapé Bom Jardim e de lá para o norte, rumo às nascentes do Ipixuna. Por esta razão, não realizou o contato, pois os Apyterewa-Parakanã habitavam justamente *a região ao sul do Bom Jardim, entre suas cabeceiras e o igarapé São José* ("Expedição Parakanã", Sydney Possuelo, 13/09/83).

n) Em novembro e dezembro de 1983, o auxiliar de sertanista Luis Moreira realizou o contato com 106 Apyterewa-Parakanã *entre as nascentes do igarapé Bom Jardim e o Bacajá*. Face as dificuldades de acesso e presença de garimpos na região, os índios foram transferidos para o baixo curso do Bom Jardim. Em março de 1984, um novo grupo de 31 Apyterewa-Parakanã veio se juntar ao grupo já contatado ("Relatório do Contato, 22/11/83", Wellington Gomes Figueiredo; "Carta de Sydney Possuelo ao Diretor Executivo da FUNAI", 02/84).

7. Em resumo:

- a) desde 1977, a FUNAI tinha conhecimento da presença de índios parakanã na região das nascentes do rio Bacajá;
- b) desde 1980, a FUNAI sabia que eles estavam próximos ao igarapé São José;
- c) em 1983/84, a FUNAI realizou os contatos dos grupos parakanã entre o igarapé São José e a cabeceira do rio Bacajá (regionalmente conhecida como rio Piranha).

8. Pergunta-se, então: como é possível que esta seja justamente a área que os contestantes julgam não ser indígena? A resposta é simples: *os índios — em particular aqueles que habitavam o igarapé Cedro — foram transferidos pela FUNAI, abrindo a região à colonização.*

5.3. Das evidências documentais sobre a ocupação parakanã do "triângulo sudeste" e sua transferência forçada em 1983

9. Permitam-me fornecer alguns detalhes adicionais sobre esta área, a qual denomino "triângulo sudeste", marcada em laranja no mapa do anexo VIII e que se encontra densamente ocupada (ver imagem de satélite — anexo XI)

10. As evidências documentais de ocupação desta área específica encontram-se nos relatórios do sertanista Fiorello Parise de 1982 ("Relatório da Viagem de Reconhecimento do Grupo Indígena Arredio que atacou a Fazenda Castanhal no Igarapé São José, Rio Xingu") e, sobretudo, de 1983 ("Relatório de Atividades da Frente de Atração Parakanã"). Este último faz-se acompanhar por dois croquis da área onde se deu o contato, que corresponde precisamente ao "triângulo sudeste" de que estamos falando. Observem os croquis (anexo III), para visualizar o percurso da equipe da FUNAI.

a) No dia 24/12/82, eles partiram da Fazenda São José, situada na margem esquerda do igarapé de mesmo nome, seguindo em direção NE. No dia 03/01/83, eles encontraram os primeiros acampamentos parakanã abandonados com 13 tapiris cada

“Dia 03/01/83, [...] acharam a cerca de 12 km [...] dois acampamentos dos Parakanã com 13 tapiris cada, datando aproximadamente dois meses, inclusive encontraram materiais que o grupo pilhou na fazenda Bannach [...]” (fls.03)

b) No dia 11/01/83, eles chegaram ao igarapé Cedro. No dia 18/01/83, avançando em sentido leste encontram novo acampamento com 13 tapiris. No dia 21/01/83, deparam-se vestígios recentes e um acampamento mais antigo com 40 tapiris:

“Dia 21/01/83, [...] Apuí voltou [...] entusiasmado.[...] passaram por 05 acampamentos dos quais 04 bem mais recentes, provavelmente de janeiro, e um antigo com 40 barracos [...]” (fls. 05)

c) Quatro dias depois, a equipe realizou o primeiro contato com o chamado ‘Grupo de Namikwarawa’, composto por 44 pessoas:

“Dia 25/01/83, [...] a tarde chegou a turma cantando, todos pintados de genipapo, trazendo muitas flechas recebidas de presente. Era Festa, era Alegria, o pessoal estava rouco de tanto cantar e dançar, realizaram o contato, tudo bem.” (fls. 06)

11. Todos os acampamentos com 13 tapiris haviam sido utilizados pelo ‘Grupo de Namikwarawa’, enquanto o mais antigo, com 40 tapiris, fora utilizado por um grupo mais numeroso, com cerca de 135 membros. Em outras palavras, o restante do grupo — que viria ser contactado no final de 1983 e início de 1984 nas cabeceiras do igarapé Bom Jardim e Bacajá — também havia deixado marcas de ocupação naquela região.

12. O ‘Grupo de Namikwarwa’ foi deslocado para a Fazenda Bannach, às margens do igarapé São José, onde ficou aguardando transferência. Neste meio tempo:

“Dia 19/02, saímos para Marabá e Belém, afim de agilizar e organizar a operação de relocação do grupo para PI Marudjewara [...] O avião que realizou nossa remoção, deixou uma nova gripe, esta, muito mais forte e virulenta [...] Fiquei muito chocado, revoltado e triste ao reencontrar os parakanãs, pareciam mais com um campo de concentração, o pessoal estava esquelético, quase não conseguiam andar, a maioria deitados em suas redes tomando soro. A moral também estava baixa, já começavam a conhecer a ‘civilização’” (fls 012).

13. Enfraquecidos e doentes, os índios foram transferidos um mês depois para o Posto Maroxewara, na T.I. Parakanã (região tocantina):

“Dia 19/03, iniciamos a relocação do grupo, mas até o dia 21 só foi possível realizar duas viagens, a relocação terminou no dia 23/03, após sete viagens” (fls 012).

14. Entre abril e julho de 1983, faleceram no Posto Maroxewara 10 índios (cerca de 25% do Grupo de Namikwarawa) por doenças adquiridas após o contato.

15. A remoção foi um equívoco. O sertanista F. Parise sabia da existência, ao norte, de 120 a 150 índios parakanã, como consta de seu relatório:

“Durante o levantamento demográfico conseguimos obter os nomes dos índios dos grupos isolados sendo descritos da seguinte maneira:

1º Grupo - separado em 1976/77, entre os rios Bacajá e Tapirapé, liderados por Arona, tendo mais 13 adultos [...].

2º Grupo - separado em 1980/81, entre rios Bom Jardim, Ipixuna e Bacajá, liderados por Ata’á, tendo mais 27 homens [...].

O informante foi o filho de Namiquarawa, Taoria [...]. Podemos avaliar o primeiro grupo entre 40 e 50 parakanãs e o segundo entre 80 e 100 parakanãs” (fls. 10).¹³

16. Observe-se ainda que, em fevereiro de 1983 — portanto antes da transferência —, o chefe do Posto Indígena Ipixuna havia sido ferido em um ataque dos Parakanã à aldeia Araweté. É evidente, portanto, que o então Superintendente da 4ª SUER/Belém *deveria ter determinado ao sertanista que não transferisse os índios*, prosseguindo as ações de contato, de modo a fixar todo o grupo na região em que se encontravam; a saber, *ao sul das cabeceiras do igarapé Ipixuna, ao norte do igarapé São José, e a oeste do igarapé Lontra.*

17. A *transferência forçada* do ‘Grupo de Namikwarawa’ para a T.I. Parakanã (bacia do Tocantins) abriu o “triângulo sudeste” à ocupação por não-índios. Como nota, porém, o Dr. Gilmar Mendes Ferreira:

“Verifica-se a desdestinação ou a desafetação apenas das terras espontaneamente abandonadas pelos silvícolas. *Subsiste íntegro, portanto, o caráter indígena das áreas onde se tenha verificado a desocupação forçada, violenta e criminosa*” (*O Domínio da União sobre as Terras Indígenas*, Ministério Público Federal, 1988, p.73).

5.4. Da conformidade da delimitação em relação ao Artigo 231 da Constituição Federal

18. O Grupo de Trabalho responsável pela delimitação da T.I. Apyterewa foi coordenado pela antropóloga Tânia Chaves (DFU/FUNAI, 4ª SUER) e os trabalhos de campo foram realizados entre 21/07 e 16/08 de 1988, sendo que o laudo final com memorial descritivo ficou pronto em fevereiro de 1989. Os motivos que determinaram os limites estão expressos de modo claro e preciso no laudo. Permitam-me resumi-los:

- a) Evidências de ocupação histórica;
- b) Área de ocupação efetiva necessária à subsistência do grupo;
- c) Necessidade de proteção contra invasões, principalmente a leste e a sudeste, por madeiras que dilapidam o meio ambiente necessário à reprodução do grupo;

19. Estes princípios estão de acordo com o § 1º do Art. 231 da Constituição Federal, promulgada em 8 de outubro de 1988, onde se lê que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são aquelas:

- a) habitadas por eles em caráter permanente;
- b) utilizadas para suas atividades produtivas;
- c) as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar;
- d) necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

20. *O estudo de delimitação, portanto, se fez em acordo com os princípios expressos no Art. 231 da Constituição Federal.* Tal artigo é a consolidação em nossa Carta Magna de entendimento já cristalizado anteriormente sobre a natureza da posse indígena. Como apontava o eminente Ministro Victor Nunes Leal, há mais de duas décadas:

¹³Os dados sobre os grupos e época de separação não são exatos, mas a estimativa populacional sim. Deve-se lembrar que havia quatro parakanã do ‘Grupo de Akaria’ (contatado em 1976), que serviam como intérpretes, além do auxiliar de sertanista Luís Moreira que possuía um bom domínio da língua parakanã.

“Aqui não se trata do direito de propriedade comum (...) Não está em jogo, propriamente, um conceito de posse, nem de domínio, no sentido civilista dos vocábulos; trata-se do habitat de um povo. Se os índios, na data da Constituição Federal, ocupavam determinado território porque deste território tiravam seus recursos alimentícios, embora sem terem construções ou obras permanentes que testemunhem posse de acordo com o nosso conceito, essa área, na qual e da qual viviam, era necessária à sua subsistência. Essa área, existente na data da Constituição Federal, é que se mandou respeitar. Se ela foi reduzida por lei posterior, se o Estado a diminuiu de dez mil hectares, amanhã a reduziria em outras dez, depois, mais dez, e poderia acabar confinando os índios a um pequeno trato, até o terreiro da aldeia, porque ali é que a ‘posse’ estaria materializada nas malocas.” (RE nº 44.585, Rel. Min. Victor Nunes, Referências da Súmula do STF, 1970, v. 25, pp. 360-361).

21. O Prof. João Pacheco de Oliveira também explicitava, em 1987, este entendimento que seria consolidado no artigo 231 de nossa Constituição, onde definia as terras indígenas como:

“[...] *habitat* de grupos que se reconhecem (e que são reconhecidos pela sociedade) como mantendo um vínculo de continuidade com os primitivos moradores de nosso país. A noção de *habitat* aponta para a necessidade de manutenção de um território, dentro do qual um grupo humano, atuando como um sujeito coletivo e uno, tenha meios para garantir a sua sobrevivência físico-cultural.

Para atingir tal *desideratum* as terras indígenas são enquadradas como bens sob o Domínio da União, no intuito de colocar sua defesa diretamente na esfera de atuação do Estado, considerando-a como questão de relevância e que deve inspirar cuidados especiais (...)

Contudo, cabe frisar que o direito dos índios é originário e decorre de sua conexão sócio-cultural com povos pré-colombianos que aqui habitavam. Tal direito não procede do reconhecimento pelo Estado (nem é anulado pelo não reconhecimento), mas decorre do fato mesmo da sobrevivência atual dos grupos humanos que se identificam por tradições ancestrais e que se consideram como etnicamente diferenciados de outros segmentos da sociedade nacional.

Interpretações maldosas alegam que assim seria indígena todo o território nacional. Não é isto, obviamente, que a lei pretende. Ainda que houvessem evidências da presença de povos indígenas em um passado remoto em todo e em algum ponto do território nacional, isso por si só não definiria o conjunto das terras indígenas (ou qualquer uma delas em particular). Para tanto, é condição necessária e suficiente a existência atual de uma coletividade que se identifica como indígena e que se reproduz regularmente dentro de um mesmo espaço físico (...)” (Oliveira Filho, 1987:8-9 — ênfases nossa).

22. O Dr. Ismael Marinho Falcão, em seu comentário ao Estatuto do Índio, fazia considerações semelhantes:

“A posse indígena, pois, traz uma conotação diferente, em seu conceito da conotação emprestada à posse civilista e à posse agrarista [...] A posse indígena [...] é caracterizada pela ocupação efetiva da terra por parte do elemento silvícola ou indígena, ocupação que haverá de se comportar de acordo com os usos, costumes e tradições tribais, vale dizer, não é apenas indígena a terra onde se encontrar edificada a casa, a maloca ou a taba indígena, como não é apenas indígena a terra onde se encontra a roça do índio. Não. A posse indígena é mais ampla, e terá que obedecer aos usos, costumes e tradições tribais [...]” (Falcão, 1985:65 - ênfase nossa).

23. Cabe, justamente, ao estudo de identificação e delimitação determinar as implicações específicas de usos, costumes e tradições de um grupo para a posse de um determinada extensão de terra. O estudo de delimitação da T.I. *Apyterewa* considerou essas particularidades culturais, em particular no que diz respeito à economia de subsistência dos Parakanã.

5.5. Da economia de subsistência parakanã

24. Os Parakanã são caçadores especializados em animais terrestres.¹⁴ Antes do contato, desprezavam a maior parte da fauna aquática e arborícola, que são justamente as mais densas da floresta tropical. Dentre as mais de 70 espécies de aves não passeriformes que distinguem (levantamento preliminar), apenas duas eram predadas: o mutum (*Crax fasciolata*) e o jacu (gen. *Penelope*). Não comiam o mutum-cavalo (*Mitu mitu*) e várias outras espécies consumidas com frequência por grupos indígenas da região, como aquelas das famílias Psittacidae (araras e papagaios), Ramphastidae (tucanos e araçaris), Tinamidae (inambu), entre outras.

25. A pesca, por sua vez, era uma atividade secundária. São unânimes em afirmar que antes do contato comiam pouco peixe. Sua importância na dieta restringia-se a poucos meses da estação seca, quando os rios vazavam e a fauna aquática se concentrava em alguns locais propícios à pesca com timbó. Embora não houvesse interditos fortes em relação ao pescado, certas espécies não eram consumidas, por razões variadas. Os serrassalmídeos, por exemplo, eram evitados — em particular as piranhas —, pois diziam que as redes rasgariam se os comessem. Dos ciclídeos, comiam todos os acarás, mas não o tucunaré, por ser raramente encontrado em trechos adequados para o uso do veneno. O mesmo ocorria com a pescada-branca, que habita poços mais profundos. Dos pimelodídeos, dizem que não comiam espécies maiores como jaú e pirarara, enquanto o surubim seria restrito aos velhos (já mandis, bagres e braço-de-moça eram comumente consumidos). Dentre os eritrínídeos, a traíra era pescada com frequência, mas não os jejus por não se asfixiarem com o timbó.¹⁵ O maior peixe consumido (e bastante apreciado por sua gordura) era o poraquê (*Electrophorus electricus*).

26. Se os Parakanã eram pescadores ocasionais, e bastante restritivos em relação a avifauna, o grosso de sua alimentação protéica provinha de mamíferos e répteis. Mas aqui também encontramos grande seletividade. Das trinta e oito *folk species* de mamíferos (excluindo ratos, gambás e morcegos), os Parakanã Ocidentais só predavam sete. Na maior parte dos casos não existem tabus explícitos restringindo o consumo desses animais: eles apenas são consideradas pequenas demais ou incomestíveis *lato sensu* (pelo cheiro que exalam, por certo comportamento etc.). Neste último caso, enquadram-se todas aquelas espécies que sequer cogitam poder ser comidas: os carnívoros — procionídeos (quati e jupará), canídeos, mustelídeos (irara e aririnha) e felídeos —, os tamanduás e as preguiças, além de roedores pequenos, marsupiais e morcegos. Entre os primatas, apenas o guariba é tido como presa possível: os Parakanã Ocidentais afirmam que os velhos poderiam comê-lo, mas se recordam de raríssimas ocasiões em que alguém o fez (nos casos aduzidos, o caçador era sempre casado com uma estrangeira).

27. Alguns animais de grande porte não eram predados: a capivara, o maior roedor sulamericano, que chega a pesar 65 kg (Emmons 1990), é estritamente interdita para todos os Parakanã. É o único tabu explícito e generalizado, pois ela é associada de maneira visceral à feitiçaria, e comê-la seria o mesmo que ingerir os agentes patogênicos que contém. Outro mamífero de grande porte que não era consumido, embora não recaísse sobre ele um interdito estrito, era o veado. A razão que oferecem para este fato é que se tratava de uma caça magra, que não lhes interessava.

¹⁴Os dados expostos abaixo ainda não foram publicados e encontram-se em Fausto (em preparação).

¹⁵Pelo menos uma das espécies do gênero *Hoplerhrythrinus* (*H. unitaeniatus*) apresenta adaptações morfológicas na bexiga natatória, que a tornam capaz de utilizar também o oxigênio atmosférico em sua respiração (Santos, Jegu & Merona 1984:26).

28. Dentro os grandes roedores, a paca e a cotia eram consideradas comestíveis, embora não fossem muito apreciadas pelos Parakanã Ocidentais. Com relação à paca havia duas restrições: primeiro, ao lado do tatu e do mutum, era tida como caça para mulheres, crianças e velhos. Estas espécies não deveriam ser consumidas — durante muito tempo, segundo dizem — por matadores. O segundo motivo afetava a todos: a paca é associada aos espectros dos mortos por ser um animal noctívago cujos “olhos brilham muito forte” (*he'a henyoho*). Além disso, é concebida como ex-humano (*awakwera*). Justificam esta crença citando o mito da Origem da Dor e do Branco, onde a mãe ressuscitada pelo filho, transforma-se em paca. Por esses motivos, dizem que mesmo as mulheres não comiam esse roedor com frequência. Quanto à cotia, ela é até hoje uma caça pouco apreciada pelos Parakanã Ocidentais, devido a uma associação entre certas doenças de pele (*ijawa*, ‘urticária’) e o consumo da carne deste roedor.

29. Os tatus, embora presentes na dieta, também não estavam livres de restrições. A principal concerne à maior espécie de dasipodídeo da região, o tatu-canastra, que chega a atingir 30 kg (Emmons 1990; Eisenberg 1989). Só os velhos comem este animal: os jovens tornar-se-iam lentos e cansados se o fizessem. Já o menor deles (*Dasypus septemcincus*) era desprezado por ser pequeno demais (não chega a atingir dois quilos), enquanto o tatu-rabo-de-couro (*Cabassous unicinctus*) era considerado caça para velhos. A única espécie consumida sem restrições era o tatu-quinze-quilos (*Dasypus kappleri*).

30. Na tabela abaixo, resumo os dados sobre consumo de mamíferos antes e depois do contato:

Tabela de Comestibilidade de Mamíferos (Parakanã Ocidental)

Mamíferos	Parakanã	Comestibilidade	Alteração após o contato
Tapiridae			
Anta (<i>Tapirus terrestres</i>)	<i>Tapi'ira</i>	Sim	
Tayassuidae			
Queixada (<i>Tayassu peccari</i>)	<i>Tajahoa</i>	Sim	
Caititu (<i>Tayassu tajacu</i>)	<i>Jiwa'á</i>	Sim	
Cervidae			
Veado mateiro (<i>Mazama americana</i>)	<i>Mijara</i>	Não	Não -> Sim
Veado foboca (<i>Mazama gouazobira</i>)	<i>Maroje</i>	Não	Não -> Sim
Hydrochaeridae			
Capivara (<i>Hydrochaeris hydrochaeris</i>)	<i>Akapi'ywara</i>	Não	
Agoutidae			
Paca (<i>Agouti paca</i>)	<i>Karowara</i>	Sim c/ restrições	+ frequente
Dasyproctidae			
Cotia (<i>Dasyprocta</i>)	<i>Akojia</i>	Sim c/ restrições	
Sciuridae			
Serelepe (<i>Sciurus</i>)	<i>Wawere</i>	Não	
Erethizontidae			
coandu (<i>Coendu bicolor</i>)	<i>Kwanoajia</i>	Não	
Muridae, Echymidae			
pequenos ratos	<i>Agaja</i>	Não	
grandes ratos	<i>Toymya</i>	Não	
Cebidae			
Guariba (<i>Alouatta</i>)	<i>Akykya</i>	Não c/ exceções	
Macaco-prego (<i>Cebus</i>)	<i>Ka'ia</i>	Não	
Macaco-aramha (<i>Ateles</i>)	<i>Ka'ijita</i>	Não	
Cuxiú (<i>Chiropotes</i>)	<i>Koji'oa</i>	Não	

Macaco-da-noite (<i>Aotus sp</i>)	<i>Ia</i>	Não	
Macaco-de-cheiro (<i>Saimiri sciureus</i>)	<i>E'a</i>	Não	
Callitrichidae			
micós	<i>Tamari'ia</i>	Não	
Procyonidae			
Quati (<i>Nasua nasua</i>)	<i>Kwajia</i>	Não	
Jupará (<i>Potos flavus</i>)	<i>Jopara</i>	Não	
Canidae			
Cachorro-do-mato (<i>Atelocynus microtis</i>)	<i>Towaja'ega</i>	Não	
Mustelidae			
Furão (<i>Mustela</i> (?))	<i>Y'ya</i>	Não	
Irara (<i>Eira barbara</i>)	<i>Eirara</i>	Não	
Ariranha (<i>Pteronura brasiliensis</i>)	<i>Jawataraga</i>	Não	
Felidae			
Jaguarundi (<i>Felis yagouaroundi</i>)	<i>Jawarywera</i>	Não	
Gato maracajá (<i>Felis wiedii</i> ; <i>F. pardalis</i>)	<i>Marakajá</i>	Não	
Suçuarana (<i>Felis concolor</i>)	<i>Ywarona</i>	Não	
Onça pintada (<i>Panthera onca</i>)	<i>Jawara-pinima</i>	Não	
Onça preta (var. melânica)	<i>Jawa'ona</i>	Não	
Myrmecophagidae			
Tamanduá-bandeira (<i>Myrmecophaga tridactyla</i>)	<i>Tamanowá</i>	Não	
Tamanduá-mirim (<i>Tamandua tetradactyla</i>)	<i>Tamanowa'ia</i>	Não	
Tamanduá (<i>Cyclopes didactylus</i>)	<i>Iwaga'yra</i>	Não	
Bradypodidae / Choloepidae			
Preguiça (<i>Bradypus variegatus</i>)	<i>Arikajowa</i>	Não	
Preguiça (<i>Choloepus didactylus</i>)	<i>Mapokoa</i>	Não	
Dasypodidae			
Tatu-quinze-quilos (<i>Dasypus kappleri</i>)	<i>Tatoeté</i>	Sim	+ frequente
Tatu-rabo-de-couro (<i>Cabassous unicinctus</i>)	<i>Tatoraroa</i>	Sim c/ restrições	+ frequente
Tatu pequeno (<i>Dasypus septemcinctus</i>)	<i>Tatoria</i>	Não	
Tatu-canastra (<i>Priodontes maximus</i>)	<i>Taokoapé</i>	Sim c/ restrições	
Leporidae			
Coelho (<i>Sylvilagus brasiliensis</i>)	<i>Tapijia</i>	Não	
Didelphidae			
Gambás	<i>Toymya</i>	Não	
Noctilionidae			
Morcegos	<i>Anyra</i>	Não	

31. Os únicos mamíferos sobre os quais não recai qualquer restrição são a anta, o queixada e o caititu, que ao lado de duas espécies de jaboti — *jaojieté* (*Geochelone carbonaria*) e *jaojkwajiga* (*Geochelone denticulata*) — constituem as caças preferidas dos Parakanã.¹⁶

32. Estes animais possuem algumas particularidades comportamentais, que tem repercussões significativas sobre o padrão de assentamento. Tanto jabotis como a anta tendem a ser os primeiros a desaparecer do entorno da aldeia, por serem muito

¹⁶As tartarugas (quelônios aquáticos) não faziam parte da dieta, nem mesmo o tracajá. Quanto aos jacarés, apenas uma espécie (*jakare'ona*, 'jacaré-negro') era predada, mas só podia ser consumida após um ritual (*jakarererojonawa*, 'corrida dos jacarés') do qual as crianças eram excluídas, pois é considerado extremamente perigoso.

vulneráveis à predação. Os quelônios terrestres são pouco móveis e, por isso, facilmente encontrados por caçadores especialistas.

33. As antas, por seu turno, tendem a se tornar raras nas áreas de caça mais frequente, porque são animais tímidos e afugentáveis. Devido seu porte e sua fidelidade a trilhas acabam se tornando presas fáceis, principalmente quando se usa cães para rastreá-las. A taxa de reprodução é lenta, pois o período de gestação é de 13 meses, culminando no nascimento de um único filhote, seguido por longo intervalo até nova concepção (Eisenberg 1989:315-16; Emmons 1990:156; Ross 1978:5).

34. Finalmente, os porcos selvagens são animais extremamente móveis, que não podem representar uma fonte regular de proteína animal para um grupo sedentário (Berlin & Berlin 1984:317), embora ofereçam momentos de grande aporte alimentar. O queixada (*Tayasu peccari*), por exemplo, pesa entre 25 e 40 kg, e é encontrado em bandos enormes, por vezes com uma centena ou mais de indivíduos (Emmons 1990:159). Por ocorrerem de forma pouco previsível e serem, ao mesmo tempo, promessa de fartura, estes porcos são objeto privilegiado da arte onírica parakanã. Na concepção nativa, os bandos jamais surgem ao acaso, mas são trazidos por um sonhador, que durante a noite os atrai amigavelmente até as proximidades da aldeia ou acampamento.

35. Em conclusão, um grupo que dirija sua dieta preferencialmente para estas caças — jaboti, anta e porcos selvagens — deve possuir uma estratégia de subsistência bastante móvel, compatível com a dos Parakanã Ocidentais. Os jabotis fornecem uma segurança alimentar inigualável, que torna viável a concentração em animais de população menos densas (como anta) ou pouco previsíveis (como os porcos). Esta hipótese é congruente com as práticas alimentares do grupo e com as informações que possuímos sobre o afastamento progressivo da área de predação do jaboti (Balée 1984:231-237; Balée 1985).

36. Os outros mamíferos consumidos pelos Parakanã, como paca, cotia e tatu, parecem não desaparecer tão rapidamente do entorno da aldeia, constituindo uma fonte mais segura de carne para grupos pouco móveis (Ross 1978). A paca, na ausência de cães e lanternas, não é facilmente predada, porque se esconde em tocas durante o dia, forrageando apenas à noite. Além disso, aprecia a proximidade das roças, de onde retira raízes e tubérculos. A cotia, por sua vez, é onipresente, ocorrendo com relativa densidade em áreas de mata fechada, floresta secundária, floresta de galeria, plantações etc. (Emmons 1990:206-07; Beckerman 1980:95). Dentre os tatus, algumas espécies são bastante comuns e, segundo Emmons, parecem suportar uma predação intensa (1990:42-43).

37. Dadas essas características ecológicas e as preferências alimentares dos Parakanã é possível prever que quanto mais móveis forem, maior será a importância relativa de anta, porcos e jaboti na dieta, e, inversamente, quanto mais sedentários, maior será a contribuição de roedores e dasipídeos.

38. Dados quantitativos pós-contato confirmam estas preferências. K. Milton (1991) coletou informações sobre consumo de proteína animal no aldeamento Apyterewa, em 1986. Naquela época, os Parakanã possuíam apenas duas ou três espingardas e estavam ainda aprendendo a pescar com linha e anzol. A mudança mais significativa em termos de forrageio advinha da menor mobilidade trazida com a 'pacificação', embora os Parakanã continuassem a realizar longos *trekkings*. Os dados de Milton, contudo, só incluem a caça não processada trazida para a aldeia. Além disso, só traz a frequência

relativa por indivíduos, não incluindo peso relativo. Reproduzo-os no quadro abaixo sem correções:¹⁷

*Consumo de animais segundo regime de chuvas
(em números absolutos e frequência relativa)*

Categoria	Estação Chuvosa (10/03 a 11/04)		Estação Seca (28/07 a 20/08)	
	indivíduos (n)	frequência relativa (%)	indivíduos (n)	frequência relativa (%)
jaboti	80	44	22	28
anta	1	>1	1	1
veado	4	2	-----	-----
porco	10	6	2	3
paca	30	17	12	15
cotia	4	2	3	4
tatu	32	18	6	8
aves	7	4	5	6
peixes	5	3	14	18
larvas	7	4	2	3
outros	-----	-----	9	2

39. A tabela evidencia, em primeiro lugar, uma grande variação entre estação chuvosa e seca, em termos quantitativos e qualitativos. Naquela, a caça é mais farta, e o pescado mais escasso, enquanto no período de estiagem, a relação se inverte. Em segundo lugar, a tabela mostra que o jaboti era, então, a caça mais freqüente dos Parakanã nas duas estações do ano. Logo a seguir, vinham a paca e o tatu, indicando que após dois anos de ocupação, mesmo antes do jaboti se tornar escasso, estes pequenos mamíferos já eram importantes na dieta. A cotia, as aves e o veado, contudo, continuavam a representar uma parcela pequena das presas.

40. Como estes dados não incluem as expedições de caça, as contribuições da anta e, possivelmente, de porcos estão subrepresentadas. K. Milton nota que:

“quando grupos familiares deixavam a aldeia para expedições de caça na floresta (como freqüentemente fazem), os caçadores diziam que suas expedições visavam especificamente caçar antas. Restos de carne moqueada trazidos de volta para a aldeia, confirmam que os Parakanã eram geralmente muito bem sucedidos nestas buscas. Carne de anta era a mais comum, e freqüentemente a única, comida trazida de volta para a aldeia após as expedições, com freqüência em quantidades pesando 30-45kg” (1991:259).

41. Se considerássemos não a freqüência de presas, mas sua contribuição relativa em termos de peso, teríamos uma grande alteração deste quadro. Uma paca pesa cerca de $\frac{1}{4}$ a um $\frac{1}{3}$ de um caititu e cerca de $\frac{1}{20}$ de uma anta. Isso significa que as duas antas trazidas cruas para a aldeia durante a pesquisa de K. Milton, correspondem às 42 pacas ou aos 12 porcos mortos na mesma época (e ao dobro de tatus). Portanto, se considerarmos o aporte por peso e incluirmos as expedições de caça é possível dizer que após dois anos de ocupação da aldeia por uma população de cerca de 140 pessoas, a anta e os porcos representavam a maior parcela de proteína animal ingerida. Pacas, tatus

¹⁷A tabela apresenta erros de cálculo, não especifica a categoria outros e toma qualquer retorno com peixes como uma unidade de freqüência.

e, em especial, jabotis forneciam, porém, o alimento cotidiano e, portanto, segurança alimentar.

42. No entanto, esta situação tende a mudar à medida em que se permanece por períodos mais longos na mesma aldeia, uma consequência inevitável da estrutura dos Postos Indígenas da FUNAI e da necessidade de atendimento de saúde. Quais as modificações, portanto, que advieram da menor mobilidade pós-contato?

43. A crescente escassez no entorno, com a permanência mais prolongada em um mesmo local, foi compensada pela predação de duas novas espécies de mamíferos (*Mazama americana* e *M. gouazobira*) e pelo aumento na frequência do consumo de paca (mas não cotia) e de aves (inclusive do mutum-cavalo — *Mitu mitu* — antes interdito). Uma nova tecnologia ampliou as possibilidades de caça, bem como a eficiência individual de cada caçador.

44. Mas foi provavelmente o consumo do pescado que, relativamente ao passado, teve um crescimento maior. Os peixes foram assumindo um papel cada vez mais importante no aporte de proteínas e passaram a substituir — em particular durante a seca — o jaboti como alimento cotidiano. A introdução de linha e anzol e canoas tornou esta atividade uma empreitada menos coletiva e exigente, e os meninos com mais de oito anos passaram a contribuir de forma crescente na alimentação do grupo. Significativamente, já em 1988, a coleta obrigatória de jabotis após o ritual do *opetymo* — uma forma de compensar as esposas pelos quatro dias sem caça — havia sido substituída pela pesca.

45. Estas transformações, somados à reintrodução da agricultura, contrabalançaram a menor mobilidade dos grupos parakanã após a pacificação. As mudanças, contudo, não ampliaram de forma significativa o espectro de espécies-alvos. Primatas, carnívoros, pequenos roedores, tamanduás, preguiças, coelho e marsupiais continuaram não sendo consumidos. Tatu-canastra e jaboti-açu permaneceram alimento exclusivo de velhos, enquanto o jacaré é ainda interdito fora de ocasiões rituais. A única ordem onde se deu uma alteração substantiva no número de espécies consumidas foi a dos peixes, onde passaram a fazer parte da dieta piranhas, pacus, tucunarés, fidalgo, peixe-cachorro, entre outros.

46. Por outro lado, embora menos móveis, os Parakanã não abandonaram os *trekkings*. As expedições curtas de caça e coleta — três a quatro dias — ocorrem durante todo o ano. Mas é na época das chuvas que partem por períodos mais longos, de um ou dois meses. A época das chuvas é tida como propícia à caça, pois é quando amadurecem e caem ao solo vários frutos consumidos pelos animais terrestres, que formam a base da dieta parakanã. Normalmente dispersos durante o verão, esses animais se concentram sob as fruteiras, tornando mais fácil localizá-los. Além disso, após meses de seca, a mata torna-se mais generosa e a caça volta a engordar, ganhando a tão apreciada camada de gordura sob o couro.¹⁸ No jaboti, é o fígado — considerado um iguaria e símbolo da relação conjugal — que aumenta de volume. Por outro lado, alguns dos principais produtos de coleta — como a castanha-do-pará (*Bertholetia excelsa*), a banana-pacova (*Phenakospermum guianensis*), a bacaba (*Oenocarpus distichus*), o cupuaçu (*Theobroma grandiflorum*), o frutão (fam. *Sapotaceae*), entre outros — amadurecem

¹⁸Katherine Milton estima que as antas caçadas pelos Parakanã, em março de 1986, tinham uma camada de cerca de 2 cm de gordura.

nessa época. É também neste período que se encontram com generosidade as larvas de palmeiras e o bicho-do-coco extremamente ricos em gordura.¹⁹

47. Durante o inverno amazônico, portanto, os Parakanã Ocidentais reproduzem sua vida tradicional de *trekkers*, dispersando-se em bandos e morando em acampamentos de mata. A aldeia volta a ser, nesse momento, apenas uma base: pequenos grupos retornavam, por vezes, para fazer farinha e partem em seguida. No restante do ano, a aldeia jamais fica deserta: as saídas para expedição de caça ou pesca nunca envolvem uma parentela inteira, e não tem o efeito contagioso das partidas invernais, quando o frutão começa a cair (*ywarona-koi-ramo*, 'quando da queda do frutão') e quase todos, pouco a pouco, partem.

48. As expedições durante a seca, embora menos fartas em caça terrestre, são ricas em peixes (principalmente entre junho e julho), pois a vazante leva à concentração do pescado em alguns poucos locais e torna-o presa fácil. Em outubro, há grande quantidade e variedade de méis (os Parakanã distinguem dezenas de variedades de mel, segundo o gosto, a abelha, a forma da colméia ou pela associação com algum animal). Em outubro e novembro, o cacau-bravo (*Theobroma speciosum*) e a ingá (*Inga sp.*) também contribuem para a dieta.

49. *A manutenção desta economia de subsistência, que tem correlatos importantes em outras áreas da vida sociocultural parakanã, só é viável em território amplo e preservado.* A floresta amazônica apresenta, ao mesmo tempo, grande diversidade e baixa densidade de espécies. Não há concentração dos recursos, o que implica que um grupo humano deve percorrer uma área extensa para satisfazer suas necessidades de proteína animal. No caso de caçadores seletivos como os Apyterewa-Parakanã, esta área é ainda mais extensa. Além disso, *para a reposição da caça, o território deve comportar regiões raramente predadas, áreas de refúgio (buffer zones), que permitam a reprodução da vida selvagem e a rotatividade das áreas de caça.*

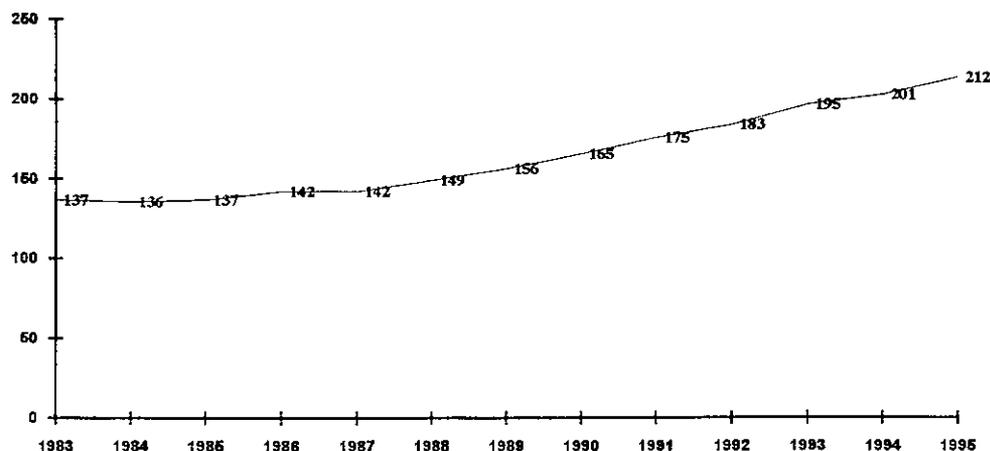
50. *As invasões da T.I. Apyterewa e, em particular, a exploração madeireira têm atingido precisamente estas áreas, colocado em risco a reprodução cultural do grupo, pois ao cercear sua liberdade de movimento no interior do território indígena e destruir o meio necessário ao seu bem-estar, impede a continuidade de suas atividades produtivas, segundo seus usos, costumes e tradições.*

5.5. Da vitalidade demográfica dos Parakanã

51. É preciso considerar ainda que, ao contrário do que querem fazer crer os argumentos dos contestantes, os Apyterewa-Parakanã apresentam grande vitalidade demográfica. Nos doze anos e meio que se passaram desde a 'pacificação', a população cresceu cerca de 60%: eram 137 indivíduos em março de 1984 e, hoje, somam 218 pessoas (agosto de 1996). O gráfico abaixo apresenta os dados do final de 1983 até o final de 1995.

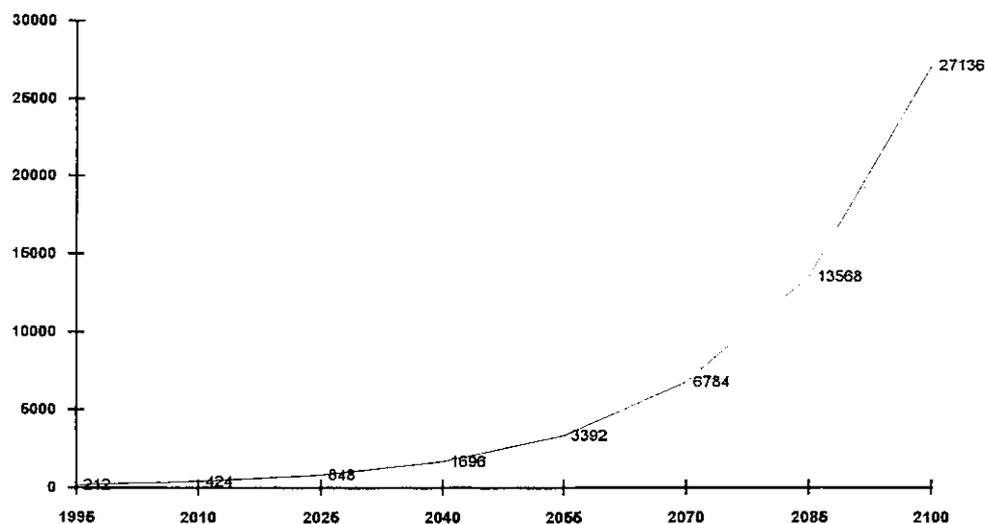
¹⁹O bicho-do-coco, ou gongo como é conhecido na Amazônia, é a larva de um inseto coleóptero, da família dos bruquídeos (provavelmente, *Pachymerus nucleorum*), que se instala no interior de frutos de palmeiras, como o coco de babaçu.

Curva demográfica em números absolutos (dez. 1983 - dez. 1995)



52. A taxa média anual de incremento desde o contato é de 3,74%, o que projeta uma duplicação da população em 18,7 anos. Se excluirmos, porém, os quatro primeiros anos após o contato (quando a taxa média foi menor do que 1%), temos uma taxa bem maior: 5,16%, indicando que a população dobraria em 13,6 anos. Suponhamos, para facilitar o cálculo, que a taxa se mantenha em torno de 4,66% ao ano e a população parakanã venha a dobrar a cada 15 anos. Qual seria o efeito disto sobre a população indígena nos próximos 105 anos? Observem o quadro:

Projeção da População Parakanã na T.I. Apyterewa (1995-2100) (em número absolutos)



53. Se a taxa média de crescimento demográfico que hoje se verifica entre os Parakanã se mantiver estável nos próximos 105 anos, sua população alcançará quase 30.000 pessoas no ano de 2100, com efeitos expressivos sobre a ocupação do território. Evidentemente, esta taxa tenderá a infltir para baixo quando a relação população / recursos se tornar desfavorável. A degradação da área indígena, no entanto, poderá comprometer este processo de crescimento demográfico, muito antes de ser atingido tal limiar.

5.6. Quando invadimos a T.I. Apyterewa? Os dados dos contestantes

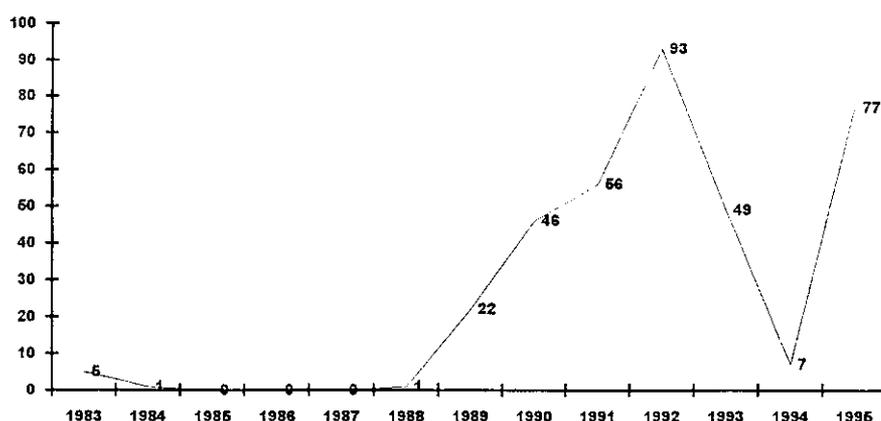
54. Algumas observações complementares sobre as contestações são necessárias para elucidar o caráter das ocupações atuais no interior da T.I. Apyterewa. Para tanto, detenho-me em alguns dados oferecidos pelos próprios contestantes. Começemos pela manifestação da Prefeitura de Tucumã.

55. Ela é encaminhada por um ofício do Prefeito de Tucumã, Laudi José Witeck, datado de 01/04/96, dirigido ao Presidente da FUNAI, no qual afirma:

“Desde o ano de 1984 que inúmeros colonos deslocaram-se dos centros congestionados em busca de um pedaço de terra onde pudessem sobreviver. Comprar terras perto das cidades não podiam por falta de meio econômicos. [...] a solução foi buscar terras ainda não habitadas para se olocarem [...] Com o passar dos anos dezenas e até centenas de pessoas foram tomando o mesmo rumo e hoje somam 340 (trezentos e quarenta) famílias que somam aproximadamente 2.100 (duas mil e cem pessoas). Com o passar dos anos a agricultura foi se desenvolvendo na região [...] Para surpresa geral, a FUNAI declarou a região como reserva Indígena denominando de Apyterewa, englobando todos os colonos ali localizados, sem atentar para o período de mais de dez anos de ocupação da área.”

56. Este ofício é acompanhado, entre outros documentos, por uma listagem dos ocupantes da T.I. Apyterewa e fichas do levantamento ocupacional. *Os dados aí contidos, contudo, contradizem o próprio encaminhamento do Sr. Prefeito e confirmam nosso histórico sobre a invasão da T.I. Apyterewa.* Na listagem encontramos 357 nomes de chefes de família com 843 dependentes, que supostamente ocupariam uma área de aproximadamente 110.000 ha (com posses variando desde 48 ha até quase 4.000 ha, como a de Ruilon de Oliveira Pereira, um dos representante dos posseiros na reunião realizada em Tucumã em 12/94).²⁰ Quanto ao ano do ingresso, os dados da Prefeitura encontram-se resumidos no gráfico abaixo:

Número de famílias segundo ano de ingresso na T.I. Apyterewa
(dados da Prefeitura de Tucumã - 1996)



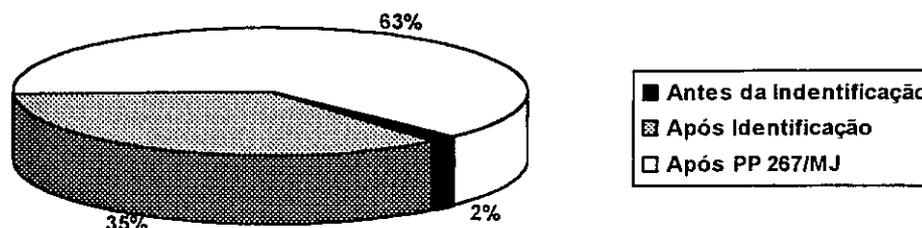
57. O que estes números nos mostram? *Em primeiro lugar, que dos 357 ocupantes listados nada menos do que 226 (63,3%) declaram ter ingressado na T.I. Apyterewa entre 1992 e 1995; portanto, após a publicação da Portaria 267/MJ de 29/05/92.²¹ Em segundo lugar, que mais de 98% ingressaram após 1988 e apenas 6 ocupantes*

²⁰A numeração vai até 359, mas há duas linhas riscadas (nº 131 e 186).

²¹Note-se que o ingresso na área só pode ser feito durante a estiagem e o início dos trabalhos de abertura de roçado ocorrem em junho.

declararam estar na área antes deste período, ano em que foi realizado o estudo de delimitação. Estes dados podem ser visualizados no diagrama abaixo:

Número de famílias segundo período de ingresso na T.I. Apyterewa (em porcentagem) —
(dados da Prefeitura de Tucumã - 1996)



58. Os dados oferecidos pela Prefeitura de Tucumã em sua contestação corroboram nossa exposição anterior, ao afirmar:

- que a invasão do território apyterewa se iniciou após 1988, ano em que os índios flagraram os trabalhadores da Perachi e Maginco na área;
- que no momento em que foi realizado o estudo de delimitação e identificação não havia ocupações por colonos pobres e sem terra;
- que o fluxo de invasores está intimamente ligado à atividade das madeireiras e oscilou em função das pressões políticas, ações executivas e judiciais contra estas empresas;
- que as invasões são conseqüência da exploração da miséria social na região em favor de grandes interesses políticos e econômicos.

59. Aliás, não sou o único a fazer estas afirmações. Com elas concorda a Associação dos Agricultores Rurais do Vale da Água Suja (AGRIVAS), que também requer a revisão dos limites da T.I. Apyterewa. Permitam-se citar extensamente sua manifestação:

“Por volta do ano de 1991 deu-se início ao avanço rumo as áreas mais selvagens a partir do local conhecido como ‘Morada do Sol’, onde grandes fazendeiros do ramo madeireiro estabeleceram posses de dezenas de milhares de hectares cujos documentos eram obtidos com facilidade, graças aos ‘lobbies’ que estabeleciam junto as autoridades, estadual e federal. Após a chamada ‘Morada do Sol’ uma grande gleba (100.000 ha) permanecia em mata virgem após a retirada de toda madeira nobre pelos pretensos proprietários. Centenas de posseiros invadiram-na nos meados de 1991 [...] Outro grupo de posseiros aventuraram-se mais longe ainda e tomou posse, já no final de 1991 da área de terras conhecida como Barra Mansa cuja era pretendida por outra grande madeireira que dela e das áreas periféricas retiraram toda a madeira nobre. [...] É esta área que a requerente ocupa hoje.

É de se estranhar que durante 10 ou 12 anos (desde 1984) diversas madeireiras retiraram de lá quanta madeira quiseram, abriram estradas, fizeram derrubadas de mato e ninguém contestou sua ocupação.

No entanto, a partir de 1993 descobriram que os pequenos e médios agricultores estavam se estabelecendo naquelas áreas e aí então os representantes da FUNAI na região resolveram tomar providencias e em março de 1993 estabeleceram um bloqueio econômico na

ponte do rio Cedro. [...] *Mas porquê só em 1993, quando o potencial madeireiro já estava exaurido?* (FUNAI, Proc. n° 888/96, fls. 03 — Ênfases nossas).²²

60. Não me cabe responder às pertinentes questões postas pelos representantes legais da AGRIVAS. As acusações, porém, que faz contra as empresas madeireiras, no que tange ao modo de obtenção dos títulos, faz-nos levantar dúvidas quanto à legitimidade da cadeia dominial das Certidões de Registro de Imóveis apresentadas por outra contestante, a Exportadora Perachi (sete delas datadas de 1990 e duas de 1996). Não me cabe analisar este aspecto, mesmo porque, como sabemos, os títulos incidentes sobre as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são nulos.

5.7. Do domínio da União sobre as terras indígenas

61. Finalmente, com relação à manifestação do Estado do Pará, remetemos o leitor à contestação apresentada pela União Federal, de autoria do Procurador Gilmar Ferreira Mendes, na Ação Cível Originária n° 362 (Relator: Exmo. Min. Djaci Falcão), proposta pelo Estado do Mato Grosso contra União Federal e FUNAI. Em particular, remetemos aos parágrafos 121 a 152, dos quais transcrevemos apenas algumas conclusões:

“a) as terras indígenas não integravam patrimônio estadual mesmo na vigência da Constituição de 1891;

b) o teor do disposto no art. 129, da Constituição de 1934 (e, posteriormente, no art. 154, da Carta de 1937 e no art. 216, da Constituição de 1946), a propriedade da União sobre as terras ocupadas pelos silvícolas constitui expressão do ato-fato relativo à posse:[...]

h) a concessão de títulos dominiais em terras ocupadas pelos indígenas após o advento da Constituição de 1934 é írrita, de nenhum efeito;

i) a expulsão, o homicídio ou genocídio de silvícolas não tem o condão de convalidar os títulos originalmente nulos [...];

j) assim, em caso de desafetação ou desdetinação das terras de domínio federal anteriormente ocupadas pelos silvícolas, inevitável se afigura a reversão ao domínio pleno da União”.

62. Vale lembrar que o Art. 231 da Constituição de 1988 não veio senão *ratificar este entendimento ao reconhecer os direitos originários dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las e protegê-las.*

63. É sempre bom recordar que, em 1994, o *Superior Tribunal de Justiça* denegou totalmente o mandato de segurança impetrado pelo procurador do estado do Pará, por determinação do então governador Jáder Barbalho, que visava anular as portarias do Ministério da Justiça, que demarcaram as T.I.s Rio Paru Leste, Trincheira-Bacajá, *Apyterewa*, *Araweté* e *Koatinemo*. O STJ entendeu que as terras demarcadas “são secularmente possuídas e reservadas aos índios” e, argumentou, que o estado do Pará não apresentou nenhuma prova de que as terras demarcadas estivessem sob seu domínio. O ministro relator, Demócrito Reinaldo, considerou a peça processual ‘inepta’ (*Diário da Justiça*, 21/03/94).

6. As atividades do Grupo Técnico

1. O Grupo Técnico foi formado faltando pouco mais de um mês para encerrar o prazo de 90 dias determinado pelo Ministro da Justiça para realização das novas diligências. Não havia, portanto, tempo hábil para empreender um trabalho de campo minucioso, com o levantamento do número de invasores e da natureza das invasões dentro da T.I.

²²Curiosamente, entre os posseiros listados encontramos o procurador da AGRIVAS, com registro na OAB-PA 7.597-A. Como advogado, é difícil supor que desconhecesse o teor da PP 267/MJ de 29/05/92.

Apyterewa. Ademais, este trabalho, por razões de segurança, só poderia ser realizado com o apoio da Polícia Federal.²³ Em função do prazo, não havia também como fazer uso de imagem de satélite do ano de 1996, e acabamos utilizando uma imagem Landsat 225/064 de 24/07/1995, composição colorida R5 G4 B3, adquirida e processada pelo Laboratório de Informações Cartográficas e Sensoriamento Remoto do Instituto Socioambiental (ISA). Cópia desta imagem se encontra em anexo e oferece informações importantes sobre a alteração na cobertura vegetal no interior da T.I. até o início da estiagem de 1995. A situação hoje, no entanto, já é mais grave, pois houve novas queimadas em agosto/setembro de 1995 e 1996.

2. As atividades foram as seguintes:

a) No dia 05/09/96, Carlos Fausto, Benigno Pessoa Marques e Oswaldo Barbosa da Silva seguiram em aeronave para a aldeia Apyterewa, realizando um primeiro sobrevôo sobre a margem esquerda do rio Xingu, entre os igarapés Caxinduba e igarapé do Pontal, para avaliar o grau de ocupação nas terras além do limite oeste da T.I. Em seguida, pousamos na aldeia e após explicar ao grupo as razões daquela viagem, seguimos com Itainya Parakanã para Tucumã, onde nos esperava o funcionário do INCRA local, Orlando Correa. Juntos realizamos sobrevôo, com a seguinte rota: saímos de Tucumã e voamos a leste da estrada Morada do Sol, ingressando na T.I. na direção do garimpo da Liberdade. Ultrapassado o garimpo, mudamos nossa rota para oeste, e rumamos para a Perachi. O objetivo era averiguar as aberturas que ocorrem entre o garimpo e a fazenda, justamente na área em que o INCRA assentou os posseiros. Após sobrevoar a fazenda, voltamos a voar em sentido S-N até as cabeceiras do rio Bacajá, conhecida localmente como rio Piranha. De lá, tornamos para leste até atingir o igarapé Lontra (limite leste da T.I.), sobrevoando a área próxima ao limite em direção N-S. Por fim, retornamos à aldeia. O objetivo deste sobrevôo foi justamente ter uma visão mais exata da extensão atual das aberturas na região ao norte do igarapé Cedro e a leste da fazenda da Perachi, cuja ocupação é pouco visível na imagem de satélite.

b) No dia 06/09/96, chegaram em aeronave Antonio Abraão de Oliveira (Técnico de Agrimensura, lotado na ADR Belém) e Jairo Rodrigues Leite (Técnico Agrícola/ITERPA). Realizamos uma reunião do GT pela manhã, após a qual Orlando Correa retornou a Tucumã. Na parte da tarde, reunimo-nos com a comunidade indígenas na aldeia Apyterewa. Em seguida, o procurador deslocou-se para Altamira, e o restante da equipe, acompanhada por Itainya Parakanã, Tatoa Parakanã e Kokoa Parakanã, dirigiu-se para a aldeia Xingu, localizada a montante, onde se realizou nova reunião.

c) No dia 7/09/96, Benigno Pessoa Marques, Jairo R. Leite e A. Abraão de Oliveira realizaram novo sobrevôo, retornando em seguida para Altamira.²⁴

d) Entre os dias 07 e 12/09/96, o coordenador permaneceu entre os Parakanã para discutir as questões levantadas com maior profundidade.

²³É preciso notar que, a par não ter sido realizado trabalho de campo na área invadida, não foi utilizado GPS durante os sobrevôos, embora o coordenador tenha solicitado ao chefe da DID/DAF/FUNAI a presença de um técnico habilitado portando um GPS em condições de uso.

²⁴Infelizmente, devido a compromissos profissionais previamente assumidos, o antropólogo Antonio Carlos Magalhães não pode participar dos trabalhos de campo.

6.1. Avaliação sobre a extensão das invasões

3. *Os sobrevôos realizados pelo GT não permitem uma avaliação qualitativa e quantitativa precisa da ocupação da T.I. Apyterewa.* Para tanto seria necessário associar o sobrevôo à análise de imagem recente de satélite (como disse só dispunhamos de imagem de julho de 1995) e ao trabalho de campo. Podemos, porém, fazer algumas estimativas e observações preliminares.

a) É possível distinguir claramente duas áreas de invasão. A primeira ocupa quase todo o “triângulo sudeste da T.I.” (ver, em laranja, anexo VIII) e se concentra em torno da estrada que leva até a Fazenda aberta pela Perachi e do ramal que conduz ao garimpo da Liberdade (isto é, ao sul do paralelo 5° 50' S. e entre 51° 50' - 51° 10' W.). Nesta área se encontram algumas aberturas bastante grandes, um número expressivo de pequenas derrubadas e uma extensa zona de perturbação ambiental provocada pela mineração de ouro. Esta área corresponde a 13% da T.I. Apyterewa; i.e., cerca de 128.000 ha (ver imagem de satélite — anexos X & XI)

b) A segunda área de ocupação se inicia à altura do paralelo 5° 50' S. (justamente no ponto em que a estrada Morada do Sol atinge a fazenda aberta pela Perachi) e se estende para norte até as proximidades das cabeceiras do rio Bacajá (chamado localmente de rio Piranha). São aberturas muito pequenas e dispersas, de difícil identificação na foto de satélite (ver fotos no anexo XIV). Neste trecho, contudo, se encontra a maior devastação da cobertura vegetal: a Fazenda da Perachi com cerca de 5.000 ha de matas virgens derrubadas (ver fotos no anexo XIV).

4. Não é possível estimar com segurança o número de invasores residentes hoje na T.I. Apyterewa, pois só dispomos dos dados apresentados pelos contestantes em suas manifestações e aqueles fornecidos pelo INCRA, em 1995, para o antropólogo Walter Coutinho. A Prefeitura de Tucumã recenseou 357 famílias somando 1.200 pessoas; a Associação dos Agricultores Rurais do Vale da Água Suja (AGRIVAS) apresentou uma lista de 80 famílias; o INCRA afirma ter assentado 216 famílias na Gleba São Francisco, mas consta que apenas 144 teriam sido assentadas.

5. Estes números sugerem algo em torno de 600 famílias de colonos dentro da T.I. Apyterewa. A este total devemos somar a população flutuante existente no complexo garimpeiro da Liberdade. De acordo com os dados apresentados no relatório de Walter Coutinho (1995:19), obtidos junto a SUCAN/FNS de Tucumã, a população garimpeira nas cabeceiras do igarapé Lontra seria de pouco mais de 1.000 pessoas, em 1993. Totalizando estas informações, teríamos algo em torno de 3.500 invasores no interior da T.I. Apyterewa. Há, porém, avaliações que sugerem um número mais elevado. O antropólogo Walter Coutinho estimou, em 1994, que haveria entre 1.500 a 2.000 famílias instaladas na área indígena.

6. É preciso notar, contudo, que estes números são imprecisos não apenas devido a sua origem, como pelo fato de que, segundo informações que obtivemos em Tucumã, cerca de 40% daqueles que dizem ter ‘posses’ na área não habitam em caráter permanente na T.I., pois a estrada Morada do Sol não apresenta condições de tráfego durante boa parte do ano. Em outras palavras, o número daqueles que se dizem posseiros não coincide com o número de pessoas que efetivamente habitam a T.I.

7. Na ausência de levantamento fundiário podemos apenas afirmar com segurança que:

a) o nível de ocupação e degradação ambiental ao sul do paralelo 5° 50' S. é bastante expressivo;

b) a ocupação ao norte desta latitude é ainda pouco significativa do ponto de vista ambiental e demográfico, excetuando-se

c) a extensa devastação causada com a abertura da Fazenda Pé-do-Morro pela Exportadora Perachi Ltda.

8. A degradação ambiental afetou também os cursos d'água de algum porte, em particular dois deles:

a) Igarapé Lontra (formador do rio Bacajá; limite leste da T.I. Apyterewa): o complexo garimpeiro da Liberdade lança há mais de uma década grande quantidade de lama e mercúrio neste curso d'água. No estado em que se encontra, o rio é uma ameaça a saúde dos Apyterewa-Parakanã e dos Xikrin que habitam às margens do rio Bacajá;

b) Igarapé São José (limite sul da T.I. Apyterewa): a exploração de ouro neste igarapé se iniciou por volta de 1990. Embora os garimpeiros tenham sido retirados naquele ano em uma ação conjunta dos índios e FUNAI, a atividade garimpeira foi retomada e hoje a situação é crítica. O igarapé se encontra com seu fluxo alterado, bastante turvo e enlameado e com sua produtividade pesqueira afetada.

6.2. Avaliação Prospectiva

9. Este G.T. também analisou o cenário futuro caso não sejam tomadas medidas urgentes. A situação descrita acima tende a se deteriorar rapidamente em três frentes:

a) face sudeste: continuidade da ocupação em torno da estrada Morada do Sol e de seus ramais, inclusive ao norte do paralelo 5° 50' S. Pudemos constatar em sobrevôo o avanço das invasões na área menos degradada, com novas queimadas de pequeno porte, a leste e nordeste da Fazenda Pé-de-Morro. (Ver fotos, anexo XIV)

b) face leste: avanço da colonização das terras à direita do igarapé Lontra, a partir de estrada, construída por madeiras, que conduz à Gleba Sudoeste, onde há assentamento do INCRA. Os colonos já invadiram o limite sul da T.I. Trincheira-Bacajá e se aproximam do igarapé Lontra, limite leste da T.I. Apyterewa, à altura da latitude 5° 30'. (Ver imagem de satélite, anexo X).

c) face sul: avanço da colonização na margem esquerda do igarapé São José, entre 52° 00' e 52° 30' W., após a Mineradora Taboca ter se retirado do local. A pressão sobre este limite, levou a FUNAI a instalar um Posto de Vigilância na margem esquerda do referido igarapé, que funciona precariamente com apenas um funcionário. Já existe, no entanto, um garimpo com três chupadeiras operando dentro da área indígena, além de várias balsas que extraem ouro no igarapé. (Ver imagens de satélite, anexo X a XIII).

10. Finalmente, sobrevoamos ainda a margem oposta do rio Xingu, no trecho entre a foz do igarapé Caxinduba e do igarapé do Pontal (aproximadamente entre 5° 25' e 5° 45' S.), avançando para oeste até aproximadamente 53° 00' W. Observamos que:

a) face oeste: encontra-se despovoada, com apenas um pequeno sítio na beira do Xingu, a altura da ilha do Valparaíso. No entanto, antevimos a ocupação desta área em função do avanço da colonização proveniente de São Felix do Xingu e de Porto Estrela (ex-Taboca). Os Parakanã expressaram preocupação com esta possibilidade, pois hoje eles se encontram aldeados na margem direita do rio,

utilizando intensamente sua fauna aquática e incursionando nas matas da margem oposta para caçar porco (*Tayassu peccari*). (Ver anexo IX).

6.3. Cenários discutidos pelo G.T.

11. Alguns membros do Grupo Técnico apresentaram alternativas para demarcar e desintrusar a T.I. Apyterewa, bem como para evitar novas invasões. Este último item é fundamental, pois a demarcação é apenas o primeiro passo para defesa do território indígena.

12. Foram discutidos três cenários, sendo o terceiro um desdoramento do segundo. O primeiro deles é a proposta que o Procurador Oswaldo J. Barbosa Silva havia apresentado em Tucumã, no início de 1995; a saber:

- a) Demarcação física da linha seca, de cerca de 40 km, a sudeste da Área Indígena Apyterewa;
- b) Manutenção dos ocupantes atuais, não indígenas, nos locais onde já se encontram, até o reassentamento e recebimento das indenizações;
- c) Levantamento fundiários das áreas pertencentes às glebas circundantes à A.I. Apyterewa, de modo a estabelecer locais para futuros assentamentos;
- d) Estabelecimento de assentamentos de trabalhadores rurais, que constituem a clientela da reforma agrária, na forma da lei, nas áreas levantadas, com titulação das terras a favor destes;
- e) Indenização aos ocupantes não-indígenas que constituam ou não clientela da reforma agrária, na forma do art. 231 da Constituição Federal (os de boa-fé).
- f) Que tais procedimentos sejam realizados com o concurso das lideranças das categorias envolvidas, mediante negociações, de modo a evitar o confronto, culminando com a assinatura de um termo de ajuste de conduta com os órgãos federais envolvidos na forma da Lei 7.347/85 (lei da Ação Civil Pública).

13. Foi também analisada a alternativa apresentada pelo administrador da ADR Altamira, Benigno Pessoa Marques, que possui os seguintes pontos:

- a) alteração dos limites demarcatórios para excluir a parte mais densamente invadida;
- b) demarcação imediata;
- c) reassentamento dos invasores que ainda permanecerem na área;
- d) criação de um Posto de Vigilância onde hoje se encontra a Fazenda Pé-de-Morro;
- e) indenização em terra para compensar a perda do território indígena;

14. Neste último item, foram analisadas duas possibilidades:

- a) inclusão das ilhas do Xingu no trecho entre igarapé Bom Jardim e igarapé São José (ver anexo VIII, onde se estima a área das ilhas em cerca de 11.000 ha);
- b) inclusão, além das ilhas, de uma área na margem esquerda do Xingu, com aproximadamente 115.000 ha, conforme se vê no anexo IX.

15. Estas propostas foram discutidas pelo Grupo Técnico, tendo sido feitas as seguintes considerações:

a) todos, sem exceção, reconheceram que a área ocupada é território indígena. Não houve divergência quanto a este ponto;

b) o Sr. Orlando Correa, da Unidade Avançada de Tucumã, representando o INCRA, afirmou não crer na possibilidade de se reassentar os atuais ocupantes em outras glebas do INCRA, como propôs Dr. Oswaldo Barbosa. Concordeu em tese com a sugestão do Sr. Benigno Pessoa Marques, mas afirmou que ainda assim acha remota a possibilidade de se encontrar áreas remanescentes para possíveis assentamentos;

c) Dr. Oswaldo ponderou que alterações de limites, já que se trata efetivamente de uma área indígena, ferem o artigo 231 da Constituição. Não se pode lesar o direito dos índios para solucionar uma situação de conflito, que foi gerada pela incapacidade do Estado em demarcar, proteger e fazer respeitar o território indígena;

d) o Sr. Benigno Marques Pessoa ponderou que, embora sua proposta não represente a melhor solução para o problema da T.I. Apyterewa, seria a única alternativa para garantir uma imediata demarcação da área e para evitar o avanço das invasões. Acrescentou que se, em 1992, ao final da operação conjunta de fiscalização FUNAI/DPF/IBAMA, o órgão indigenista tivesse implementado as medidas sugeridas em seu relatório, tal situação poderia ter sido evitada (ver "Relatório de Carmem Affonso e Benigno Pessoa Marques, de 01/10/92). Acrescentou ainda que nada adiantará demarcar a área se não houver condições de garantir sua integridade no futuro;

e) o coordenador do G.T. afirmou que se deveria ouvir, antes de mais nada, a comunidade indígena para que expressassem sua opinião. Ponderou, contudo, que qualquer posição avançada dependeria de uma análise de sua legalidade nos termos do art. 231 da Constituição Federal e de sua admissibilidade do ponto de vista antropológico.

16. As propostas foram apresentadas ao grupo indígena em reuniões parciais e em uma reunião geral, em cada uma das aldeias parakanã no dia 06/09/96.²⁵ Da reunião na aldeia Apyterewa, situada à margem do Xingu, pouco abaixo da foz do igarapé Bom Jardim, participaram o coordenador, o Procurador Oswaldo Barbosa Silva, Benigno Pessoa Marques, Antonio Abrahão de Oliveira e Jairo Rodrigues Leite, além dos seguintes parakanã: Iatora, Koría, Itainya, Tatoa, Kokoa, Inatairawa, Pinaxiga, Kinai'ia, Atowa, Xapokatoa, entre outros. Da reunião na aldeia Xingu, situada a montante, participaram todos os membros do G.T. citados (com exceção do Procurador Regional da República), três habitantes da aldeia Apyterewa (Itainya, Kokoa e Tatoa) e os homens da aldeia: Axowyhá, Panama, Aniwa, Korikoa, Temeikwary'yma, Kororoa, Karáxa, entre outros.

17. O grupo indígena firmou a seguinte posição:

a) estão dispostos a considerar alternativas para que se proceda a demarcação;

b) nenhuma decisão de mudança de limites deve ser tomada sem a participação da comunidade;

²⁵Para melhor compreensão do cenário utilizei-me de imagem de satélite (Landsat 225/064 de 24/07/95, escala 1:150.000), que permite àqueles não acostumados à leitura de mapas, uma associação menos abstrata entre a carta e a experiência concreta, seja aquela advinda dos sobrevôos que os Apyterewa já realizaram na região, seja aquela proveniente de seus deslocamentos na mata e ao longo dos rios.

c) exigem a presença do Presidente da FUNAI e do Procurador Regional da República na aldeia ou em Altamira, no mês de outubro deste ano, para conversar;

d) não estão dispostos a mudar os limites da área sem que lhes seja garantido que haverá compensação equivalente em terras, que a demarcação será imediata, que todos os invasores que permanecerem na área serão expulsos e que se lhes assegurará condições de vigilância.

18. As exigências da comunidade foram consideradas plenamente justificáveis pelos membros do G.T., que as têm como uma demonstração, ao mesmo tempo, de firmeza de propósitos e disponibilidade para encontrar soluções. Julgamos também importante a ênfase da comunidade em não apenas ser consultada, mas de participar da resolução do problema.

7. O parecer final do coordenador

1. O coordenador do Grupo Técnico para realizar estudos e levantamentos complementares sobre a T.I. Apyterewa-Parakanã (Altamira, Pará), tece as seguintes considerações finais:

7.1. Sobre a delimitação da T.I. Apyterewa

2. O coordenador considera que o estudo de identificação e delimitação da T.I. Apyterewa reconheceu corretamente o território indígena, tendo em conta os seguintes preceitos enunciados no laudo:

a) as *evidências históricas* de ocupação da área atestadas pela história oral dos Parakanã, por relatórios administrativos da FUNAI e por pesquisadores dos grupos indígenas da região;

b) *área de ocupação necessária à subsistência* do grupo, para caça, pesca, coleta e agricultura, tendo em consideração as características da economia de subsistência do grupo;

c) *proteção da área contra invasões* principalmente a Leste e Sudeste, que “tem sido rapidamente ocupada por madeiras e garimpos. A extensa estrada construída pelas madeiras Perachi e Maginco abriu maiores possibilidades para entrar invasores e posseiros a se instalarem dentro da Área Indígena, o que poderá criar no futuro um grande problema” (“Identificação e Delimitação da A.I. Apyterewa”, FUNAI, p.117).

3. Considera ainda que estes preceitos estão em acordo com o § 1º do art. 231 da Constituição Federal, conforme se demonstrou no item 5.4, parágrafos 18 a 32.

4. Nota, também, que a *transferência forçada* dos índios da região do “triângulo sudeste” *não afeta o caráter indígena da área*, nem legitima a posse dos ocupantes, conforme entendimento expresso pelo Procurador Gilmar Ferreira Mendes:

“Verifica-se a desdestinação ou desafetação apenas das terras espontaneamente abandonadas pelos silvícolas. Subsiste íntegro, portanto, o *caráter indígena* das áreas onde se tenha verificado a *desocupação forçada*, violenta e criminoso. Em qualquer hipótese, não se pode colocar em dúvida o domínio inquestionável da União” (1988:73 — ênfases nossas).

5. Lembra, finalmente, que foi para evitar tais práticas que a Constituição Federal acabou por vedar

“a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, ‘ad referendum’ do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse esse risco” (Art. 231, § 5º).

7.2. Sobre a ocupação não-indígena da T.I. Apyterewa

6. A análise do material documental sobre a ocupação não-indígena do divisor de águas Xingu-Bacajá, inclusive dos dados oferecidos pelos contestantes em suas manifestações atestam que *a ocupação ocorreu após a transferência dos Parakanã, pela FUNAI, em 1983/84, da área compreendida entre o alto curso dos igarapés São José e Bom Jardim, e se deu da seguinte forma:*

- a) entre 1984 e 1987, houve entrada de garimpeiros para explorar ouro no complexo da Liberdade, situada nas nascentes do igarapé Lontra;
- b) a partir de 1986/87, teve início a exploração de madeira dentro do território indígena. A estrada construída pelas empresas Perachi e Maginco adentraram por mais de 100 km ao norte do limite da área, invadindo também a T.I. Araweté-Ipixuna e T.I. Trincheira Bacajá;
- c) a construção da estrada, possibilitou a instalação de posseiros dentro da T.I. Apyterewa, sendo possível estimar que mais de 95% o fizeram após 1988 (ano da delimitação da T.I.) e cerca de 65% o fizeram após 1992 (anos da publicação da PP 267/MJ);
- d) em 1994, o INCRA assentou ilegalmente colonos dentro da T.I. Apyterewa.

7. É possível concluir:

- a) que o deslocamento dos índios, promovido pela FUNAI, franqueou a ocupação não-indígena do “triângulo sudeste”;
- b) que este ingresso é decorrência das atividades ilegais de extração de madeira na área por parte de, pelo menos, três grandes empresas: Perachi, Maginco e IMPAR.
- c) que este fato é reconhecido, inclusive, por um dos contestantes. Cito:

“Por volta do ano de 1991 deu-se início ao avanço rumo as áreas mais selvagens a partir do local conhecido como ‘Morada do Sol’, onde grandes fazendeiros do ramo madeireiro estabeleceram posses de dezenas de milhares de hectares cujos documentos eram obtidos com facilidade, graças aos ‘lobbies’ que estabeleciam junto as autoridades, estadual e federal. Após a chamada ‘Morada do Sol’ uma grande gleba (100.000 ha) permanecia em mata virgem após a retirada de toda madeira nobre pelos pretensos proprietários. Centenas de posseiros invadiram-na nos meados de 1991” (FUNAI, Proc. nº 888/96, fls. 03 — Ênfases nossas).

- d) que o INCRA local colaborou, ao arrepio da lei, para a ocupação ilegal da T.I. Apyterewa.

8. É preciso lembrar que *estes fatos são de conhecimento público e notório*, constando de inúmeros relatórios, radiogramas, artigos em jornal e revista, conforme exposto no item 4, parágrafos 1 a 60.

9. Tais fatos motivaram a Ação Civil Pública (nº 93.267-8) de Responsabilidade por Danos Causados ao Meio Ambiente proposta pelo Núcleo de Direitos Indígenas (NDI) contra União Federal, FUNAI, IBAMA, Exportadora Perachi Ltda., Madeireira Araguaia S/A Indústria, Comércio e Agropecuária (MAGINCO) e Indústria Madeireira Paraense Agropecuária Ltda (IMPAR) e a Ação Civil Pública (nº 96-66-2) proposta pelo Ministério Público Federal contra União, FUNAI e INCRA.

7.3. Sobre a responsabilidade dos órgãos públicos

10. É possível afirmar com base nos fatos relatados que a FUNAI é responsável direta pela invasão da área indígena, na medida em que:

- a) deslocou em aeronave o “Grupo de Namikwarawa” (contatado em janeiro de 1983, no “triângulo sudeste”) para outra área indígena na bacia do Tocantins, sabendo da presença do restante do grupo naquela mesma região;
- b) interditou incorretamente uma área muito menor do que aquela necessária à reprodução física e cultural do grupo (Portaria nº 3632, de 06/11/87);
- c) vendeu ilegalmente mogno derrubado no interior da T.I. Apyterewa, em 1988, pelas empresas Perachi e Maginco;
- d) desconsiderou as medidas sugeridas desde 1992 pelo Administrador de Altamira, Benigno Pessoa Marques, para conter as invasões.

11. O INCRA é responsável direto pela invasão da área indígena, na medida em que:

- a) promoveu, em 1994, assentamento de 216 famílias no seu interior;
- b) não retirou estes colonos, mesmo admitindo a ilegalidade de seu ato.

12. O IBAMA é responsável direto pela invasão da terra indígena, na medida em que:

- a) não impediu a atividade das madeireiras, que retiraram ilegalmente milhares de metros cúbicos de madeira de lei das terras indígenas;
- b) não impediu a brutal dilapidação ambiental causada pela exploração de madeira e ouro na região.

13. A União Federal é responsável direta pela invasão das terras indígenas, na medida em que:

- a) só reconheceu oficialmente o território indígena 9 anos após o contato e 4 anos após o estudo de delimitação, quando a maior parte da madeira já havia sido retirada;
- b) não demarcou, não protegeu, nem fez respeitar as terras parakanã e seus bens, como lhe caberia, de acordo com o Art. 231 da Constituição Federal.
- c) é responsável pelo modelo irracional de colonização implantado em Tucumã.

7.4. Sobre as contestações

14. A análise das contestações oferecidas no bojo do decreto 1.775 (ver item 5 deste relatório), permite-nos afirmar com segurança que:

- a) as contestações não demonstram ter havido vício parcial ou total no laudo de identificação e delimitação da T.I. Apyterewa, para motivar uma alteração de limites;
- b) não demonstram, sobretudo, ter havido vício insanável no procedimento demarcatório; isto é, o não atendimento da definição do § 1º do art. 231 da Constituição Federal.

15. A reconstrução histórica do processo de ocupação não-indígena da T.I. Apyterewa, permite afirmar que os contestantes são protagonistas ou coadjuvantes da invasão do território parakanã, conforme demonstrado no item 4 deste relatório, sendo que:

- a) a principal protagonista é a Exportadora Perachi, que além de retirar toda a madeira de lei da área, devastou cerca de 5.000 ha de florestas para abertura de pastagens;
- b) os demais contestantes são coadjuvantes que, atestadamente, ingressaram recentemente na área com a abertura da estrada Morada do Sol.

7.5. Recomendações finais

16. Com base no exposto acima, recomenda-se:

- a) *declarar improcedente as contestações para revisão parcial de limites da T.I. Apyterewa;*

17. Recomenda-se ainda a realização de operação conjunta FUNAI/INCRA/IBAMA/DPF na área do “triângulo sudeste” para:

- a) avaliar de modo preciso a extensão e natureza das ocupações e para cadastrar os ocupantes não-indígenas dentro da T.I. Apyterewa;
- b) fiscalizar as atividades que promovem a dilapidação do meio ambiente;
- c) avaliar o impacto ambiental das atividades madeireiras e garimpeiras, com vistas a um projeto de recuperação das áreas degradadas, em particular a da Fazenda aberta pela Perachi e daquela circunvizinha ao garimpo da Liberdade. Deve-se recordar que este garimpo se encontra nas cabeceiras de um dos formadores do rio Bacajá, sendo que a Lei nº 7.754, de 14/04/89, garante proteção especial às nascentes de rios.
- d) constituir de um ‘Paralelograma de Cobertura Vegetal’ ao longo do igarapé Lontra para proteção das nascentes do rio Bacajá, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 7.754, de 14/04/89.
- e) instalar um Posto Permanente de Vigilância, com funcionários dos órgãos supracitados, para coibir novas invasões;

18. Recomenda-se, ainda, que o Ministério Público Federal:

- a) proponha Ação Civil Pública de indenização por danos causados ao patrimônio indígena e ao meio ambiente pelas empresas Exportadora Perachi Ltda., Madeireira Araguaia S/A Indústria, Comércio e Agropecuária (MAGINCO) e Indústria Madeireira Paraense Agropecuária Ltda (IMPAR);
- b) proponha Ação de reintegração de posse da área hoje ocupada ilegalmente pela Exportadora Perachi Ltda e que fere o direito de ir e vir dos Parakanã em seu território.

19. Finalmente, recomenda-se que o Presidente da FUNAI e um membro do Ministério Público Federal compareçam em Altamira para reunião com a comunidade indígena Apyterewa-Parakanã, conforme solicitado pelos próprios índios durante os trabalhos deste Grupo Técnico.

Referências Bibliográficas

I. Documentos e Relatórios

Documentos e relatórios administrativos encontram-se citados no próprio texto.

II. Livros e Artigos Publicados

Arnaud, Expedito (1961). "Breve Informação sobre os Índios Asurini e Parakanan, Rio Tocantins, Pará". *Boletim do Museu Paraense Emilio Goeldi (Antropologia)*, n.s. 11.

Balée, William (1984). *The Persistence of Ka'apor Culture*. Ph.D. dissertation. Columbia University.

Balée, W. (1985). "Ka'apor Ritual Hunting". *Human Ecology*, 485-510.

Beckerman, S. J. (1980). "Fishing and Hunting by the Bari of Colombia". In: R. Hames (ed), *Working Papers of South American Indians*, vol. 2, pp. 67-111. Bennington: Vermont: Bennington College.

Berlin, Bren & E. Ann Perlin (1980). "Adaptation and Ethnozoological Classification: Theoretical Implications of Animal Resources and Diet of the Aguaruna and Huambisa". In: R. Hames & W. Vickers (eds). *Adaptative Responses of Native Amazonians*. New York: Academic Press. pp.301-325.

Eisenberg, John F. (1989). *Mammals of the Neotropics (vol I): the Northern Neotropics: Panama, Colombia, Venezuela*. Chicago: The University of Chicago Press.

Emmons, Louise (1990). *Neotropical Rainforest Mammals*. Chicago: The University of Chicago Press.

Falcão, Ismael Marinho (1985). *O Estatuto do Índio Comentado*. Centro Gráfico do Senado.

Fausto, Carlos (1989). "Xingu sob Fogo Cerrado". *Boletim da ABA*, nº 6.

----- (1991). *Os Parakanã: Casamento Avuncular e Dravidianato na Amazônia*. Dissertação de Mestrado, PPGAS/Museu Nacional/UFRJ. 326pp.

----- (em preparação). *A Construção Social da Diferença: História e Prática entre os Parakanã (Tupi) do Pará*. Tese de Doutorado.

Fisher, William (1991). *Dualism and its Discontents: Social Process and Village Fissioning among the Xicrin-Kaiapo of Central Brazil*. Phd Thesis. Cornell University.

Magalhães, Antonio Carlos (1982). *Os Parakanã: quando o rumo da estrada e o curso das águas perpassaram a vida de um povo*. Tese de Mestrado, Universidade de São Paulo.

----- (1985). "Os Parakanã". In: *Povos Indígenas no Brasil (Sudeste do Pará)*. São Paulo, CEDI.

Mendes, Gilmar Ferreira (1988). *O Domínio da União sobre as Terras Indígenas: o Parque Nacional do Xingu* (Contestação apresentada pela União Federal na Ação Cível Originária nº 362. Brasília: Ministério Público Federal.

- Milton, K. (1991). "Comparative aspects of diet in Amazonian forest-dwellers." *Philosophical Transactions of the Royal Society of London* 334: 253-263.
- Nimuendajú. Curt Unkel (1948). "Little-known Tribes of the Lower Tocantins River Region". In J. Steward (ed). *Handbook of South American Indians* (vol.5). Washington: Smithsonian Institution/Bureau of American Ethnology. pp.203-208.
- Oliveira Fº, João Pacheco de (1987). "Terras Indígenas: uma Avaliação Preliminar de seu Reconhecimento Oficial e de outras Destinações Sobrepostas". In: *Terras Indígenas no Brasil*. CEDI/Museu Nacional.
- Paternostro, J.(1945). *Viagem ao Tocantins*. São Paulo: Cia Editora Nacional (col. Brasileira).
- Rodrigues, Aryon D. (1985). "Relações internas na família lingüística tupi-guarani". *Revista de Antropologia*, 27/28, pp. 33-53.
- Ross, Eric (1978). "Food Taboos, Diet, and Hunting Strategies: the Adaptation to Animals in Amazon Cultural Ecology". *Current Anthropology*, 19:1-36.
- Santos, G. M., M. Jegu & B. de Merona (1984). *Catálogo de Peixes Comerciais do Baixo Rio Tocantins*. Manaus: Eletronorte/CNPq/INPA.
- Velho, Otávio G. (1981). *Frentes de Expansão e Estrutura Agrária*. Rio de Janeiro:Zahar Editores.
- Vidal, Lux. (1977). *Morte e Vida de uma Sociedade Indígena Brasileira*. São Paulo: Hucitec/EDUSP.
- Viveiros de Castro, Eduardo B. (1986). *Araweté: os Deuses Canibais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- (1992). *From the Enemy's Point of View: Humanity and Divinity in an Amazonian Society*. Chicago: Chicago University Press.
- Verswijver, G. 1992. *The Club-fighters of the Amazon. Warfare among the Kayapo Indians of Central Brazil*. Rijksuniversiteit Gent.

Guia de Leitura dos Anexos

Anexo I e II: Contatos parakanã e transferências (1970-1984)

Atentar para a transferência do “Grupo de Namikwarawa” (1983) da área do “Triângulo Sudeste”, cujos limites estão sendo contestados, para a T.I. Parakanã. Comparar o mapa com os croquis dos anexos III e IV e com a área laranja do mapa do anexo VII. (fonte: Magalhães 1985:24-25).

Anexo III: Croquis do Relatório de Contato do “Grupo de Namikwarawa” (1983)

Comparar os croquis com o mapa do anexo VII e com a imagem de satélite (anexo XI). Notar a coincidência entre a área densamente invadida e o local de onde os índios foram transferidos após o contato (fonte: “Relatório de Atividade da Frente de Atração Parakanã, dezembro de 1982 a março de 1983”, Fiorello Parise).

Anexo IV: Trecho de amostragem do estudo sobre impacto da exploração madeireira nas áreas do inteflúvio Xingu-Bacajá (1992)

Observar traçado do tronco principal da estrada Morada do Sol aberta pelas madeiras. Comparar com imagem de satélite (anexo V) (fonte: “Avaliação de Danos Causados pela Exploração Madeireira nas Áreas Indígenas Araweté/Igarapé Ipixuna, Apyterewa e Trincheira Bacajá (Pará), FUNAI/ADRA & CEDI-PIB, 1993).

Anexo V: Imagem de Satélite Landsat-TM (1992)

Observar situação de desmatamento no limite sul e sudeste da área em 1992. Comparar esta imagem com a de 1995 (anexos X e XI) para visualizar o avanço das invasões no período posterior à publicação da PP 267/MJ de 28/05/92, que reconheceu a posse indígena (fonte: imagem de Satélite Landsat-TM, de 31 de julho de 1992, composição dos canais 3/4/5, órbita/ponto 225/64. Processamento digital: CEDI-PIB/SP).

Anexo VI: Mapa de delimitação da T.I. Apyterewa (1988)

Observar o traçado das estradas das madeiras e pistas de pouso enumeradas neste relatório (fonte: “Identificação e Delimitação da A.I. Apyterewa”, Tânia Chaves, FUNAI/Belém, 1988).

Anexo VII: Mapa da T.I. Apyterewa com invasões (1994)

Observar área hachurada onde o INCRA promoveu o assentamento de colonos em 1994. Observar estrada ao norte da Fazenda aberta pela Perachi, sugerindo continuidade da atividade madeira naquele trecho (fonte: “Relatório sobre a Invasão da AI Apyterewa”, 05/01/95, de Walter Coutinho. Mapa baseado em sobrevôo realizado em dezembro de 1994).

Anexo VIII: Mapa da T.I. Apyterewa com estimativa da área afetada pelas invasões (1996)

Observar área em laranja que corresponde ao “Triângulo Sudeste” referido ao longo do relatório, sendo a área mais densamente invadida. Ver croqui do anexo III para local de contato do “Grupo de Namikwarawa” (fonte: G.T. 1996).

Anexo IX: Detalhe da Carta IBGE MIR 169 (escala 1:250.000): área de estudo (1996)

Área da margem esquerda do rio Xingu sobrevoada pela equipe do GT em 1996, para estudo preliminar.

Anexo X: Imagem de Satélite Landsat (1:150.000) (1995)

Cópia em preto e branco da Imagem de Satélite 225/064 de 24/07/1995, composição colorida R5 G4 B3. Processamento digital: Laboratório de Informações Cartográficas e Sensoriamento Remoto do Instituto Socioambiental (ISA). Escala 1:150.000.

Anexo XI: Detalhe da Imagem de Satélite Landsat (1:150.000) (1995)

Cópia colorida da mesma imagem, mostrando a área mais afetada pelas invasões. Cores vermelha, verde clara, amarela e branca indicam ausência ou rarefação de cobertura vegetal (estas cores podem ocorrer em serras, onde há formações rochosas. Para distinguir estas formações de perturbações antrópicas, observar suas formas e local de ocorrência). Atentar para a extensa degradação ambiental produzida pelo garimpo da Liberdade (à direita da imagem, próximo ao limite leste da área) e para a devastação de cerca de 5.000 ha de florestas virgens pela Exportadora Perachi (à esquerda na parte superior). Ver também documentação fotográfica.

Anexo XII: Imagem de Satélite Landsat (1:250.000) (1995)

Cópia em preto e branco da Imagem de Satélite 225/064 de 24/07/1995, composição colorida R5 G4 B3. Processamento digital: Laboratório de Informações Cartográficas e Sensoriamento Remoto do Instituto Socioambiental (ISA). Escala 1:250.000. Trata-se da mesma imagem anterior em escala diferente e com os limites da T.I. digitalizados.

Anexo XIII: Detalhe da Imagem de Satélite Landsat (1:250.000) (1995)

Cópia colorida da imagem anterior, mostrando a face sul da T.I. Apyterewa. Observar o avanço da colonização irradiada desde São Félix do Xingu e Tucumã, que ameaça a T.I. Apyterewa. Observar também a provável ocupação da margem esquerda do Xingu, já cortada por estradas das madeiras.

Anexo XVI: Documentação Fotográfica (1996)

Foto 1: Pequenas aberturas ao norte do “Triângulo Sudeste”.

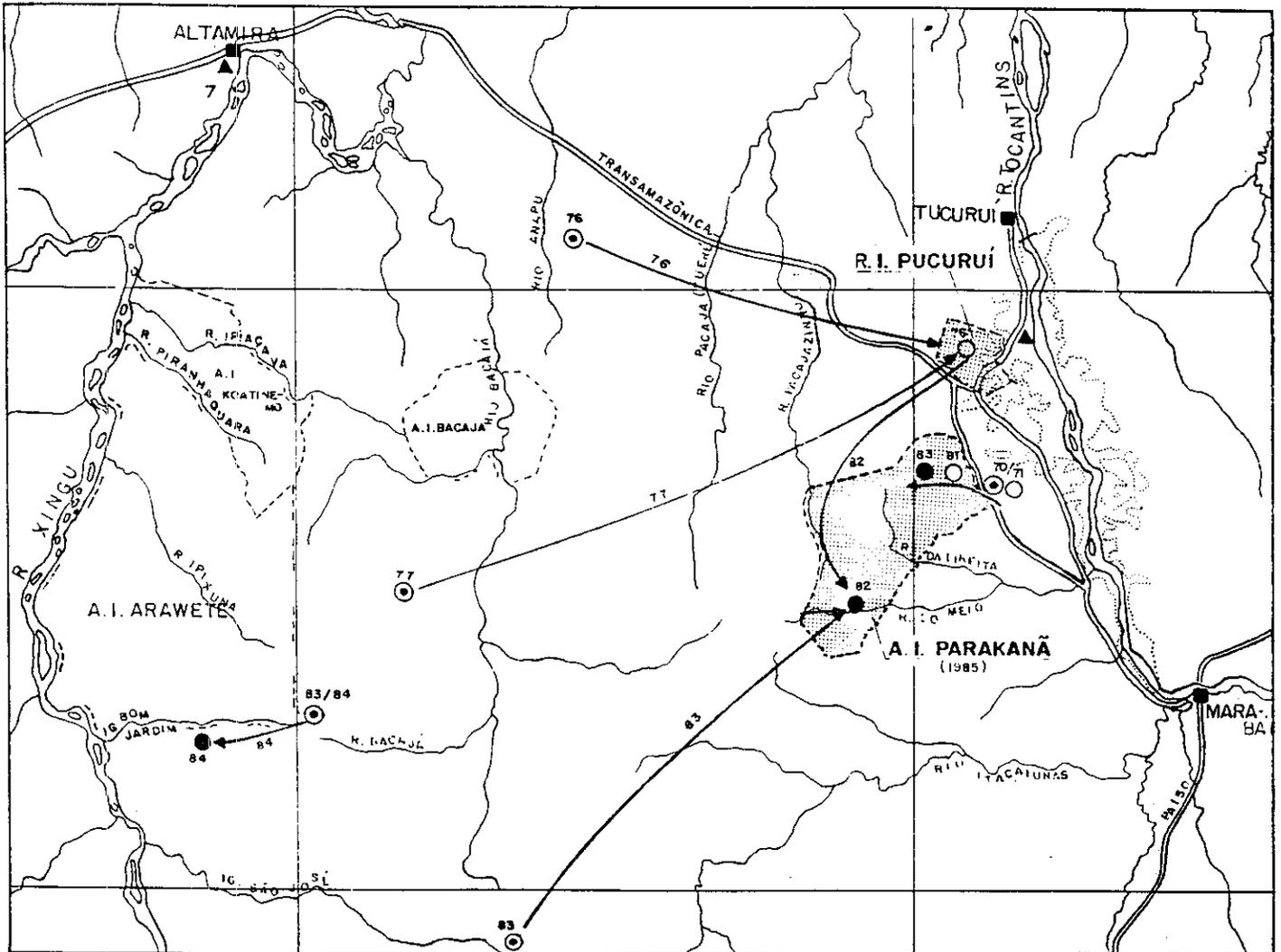
Foto 2: Queimadas ao norte do “Triângulo Sudeste”.

Foto 3 & 4: Derrubadas ao longo da estrada Morada do Sol dentro da T.I. Apyterewa.

Foto 5: Fazenda Pé do Morro aberta pela Perachi dentro da T.I. Apyterewa com queimadas ao fundo.

Foto 6: Vista da Sede da Fazenda Pé do Morro aberta pela Perachi dentro da T.I. Apyterewa.

CONTATOS PARAKANÃ COM AS FRENTE DE ATRAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS - 1970 A 1984



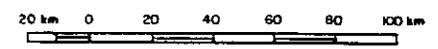
SINAIS CONVENCIONAIS

- PUNTO DE CONTATO COM AS FRENTE DE ATRAÇÃO
- ALDEIAS DESOCUPADAS
- ALDEIAS ATUAIS
- ▲ BASE AVANÇADA

- TRANSFERENCIAS
- COTA DE INUNDAÇÃO
- PERIMETRO DE AREA
- LIMITE DE A.I.
- CURSO D'AGUA
- AUTO ESTRADA
- ▲ CIDADE

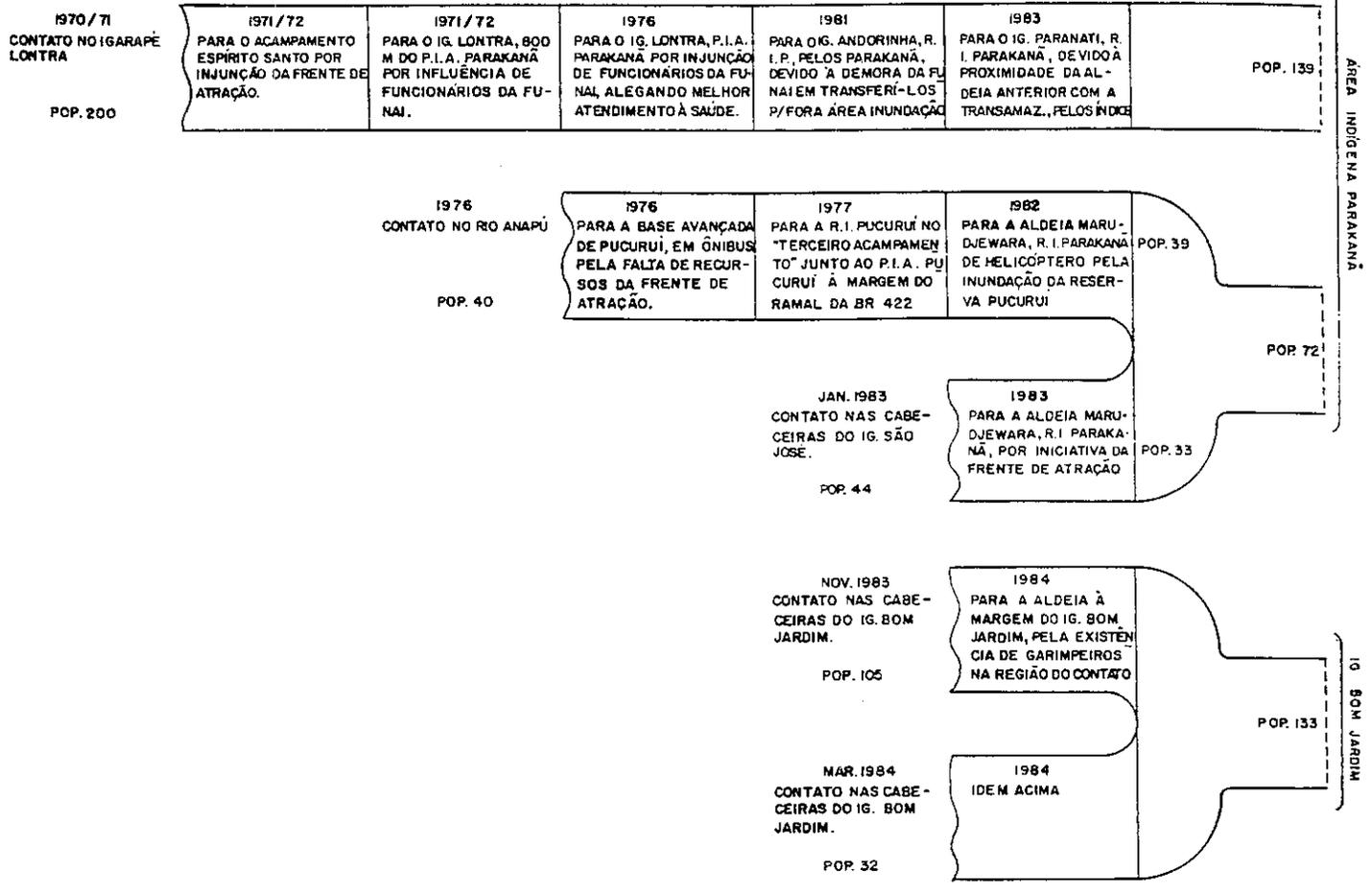
-
-
-
-
-

ESCALA GRÁFICA

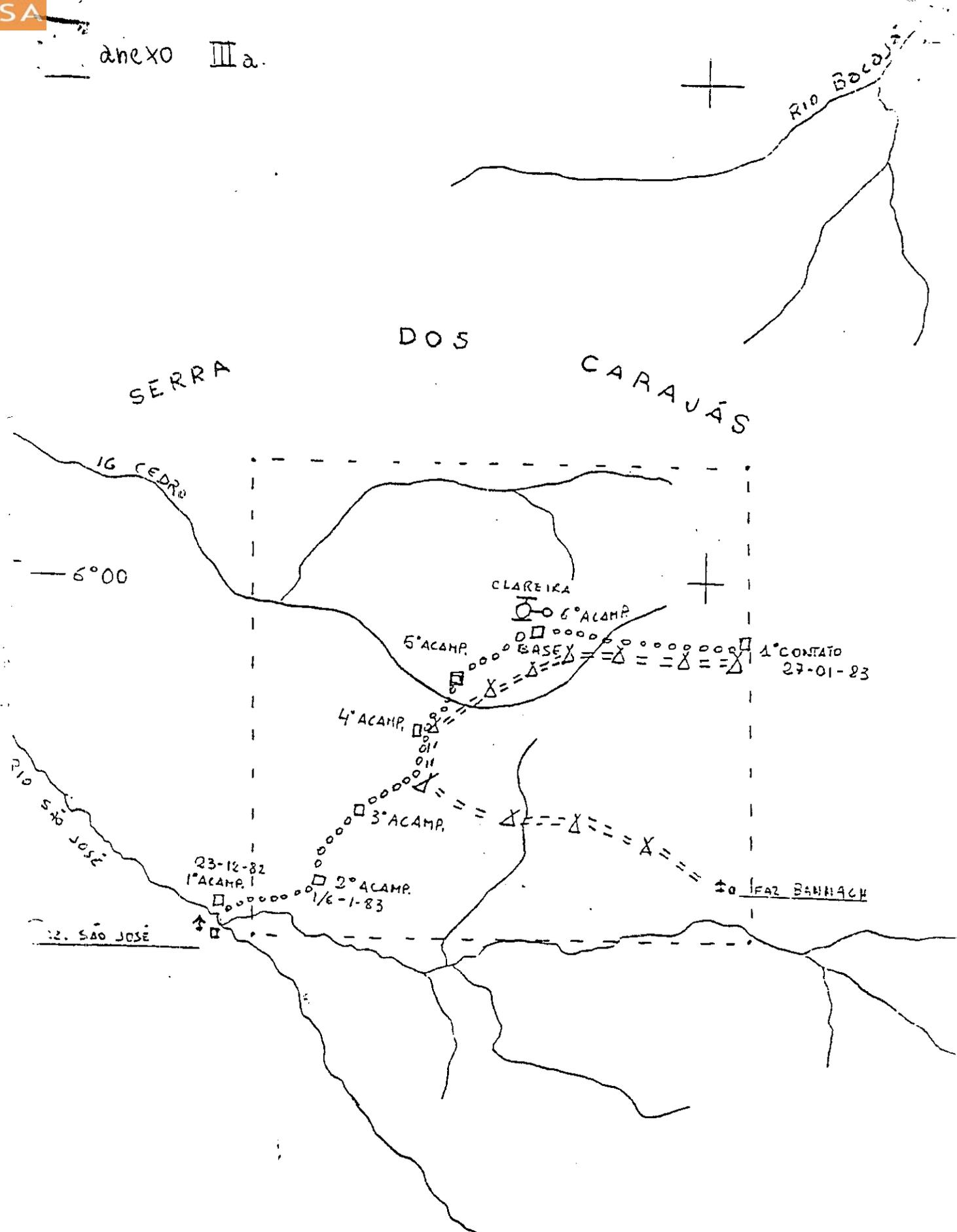


POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CONTATOS E TRANSFERÊNCIAS DOS PARAKANÁ 1970-1984

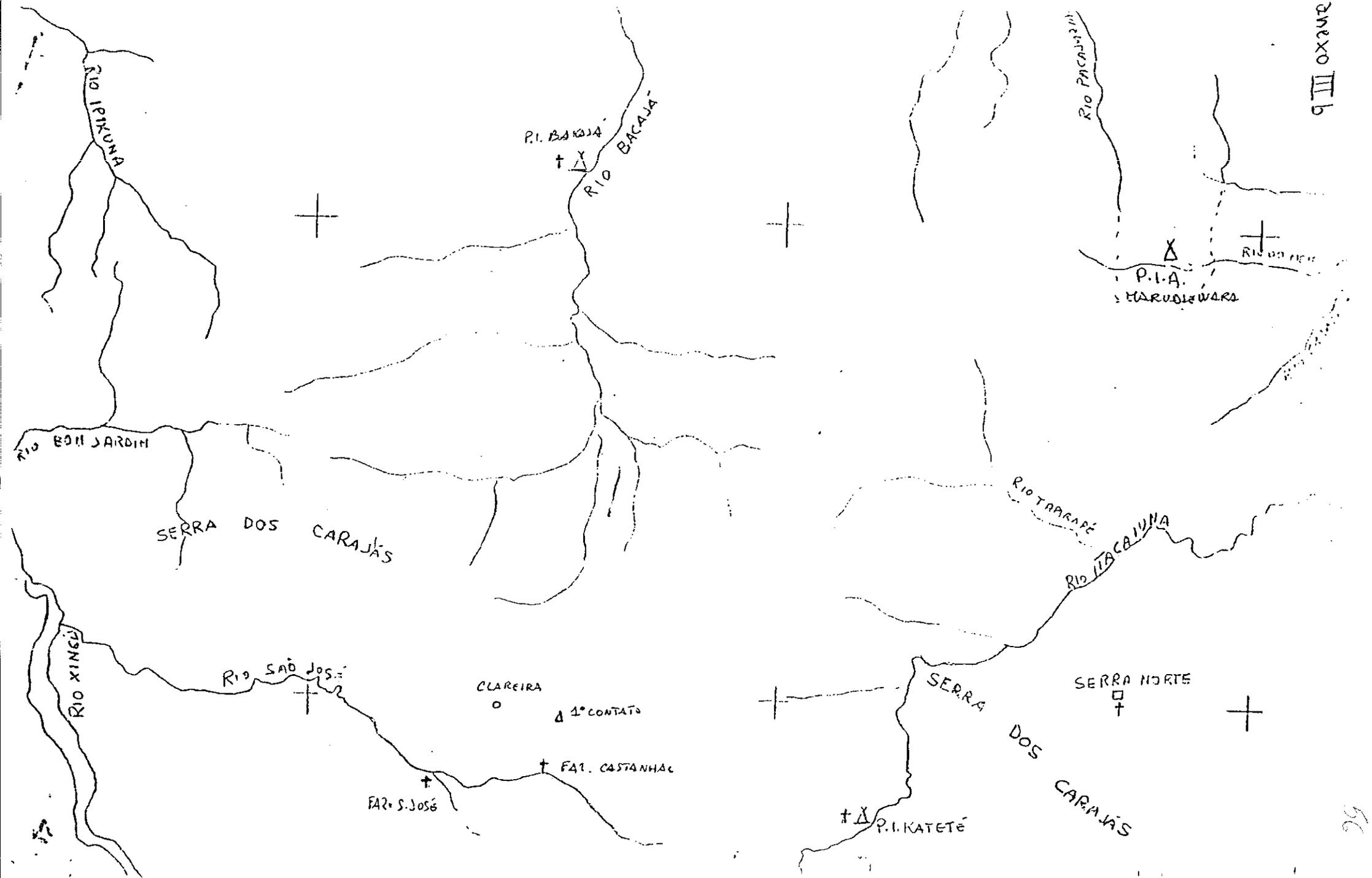


anexo III a.



ESCALA 1:250.000

U.



anexo III b

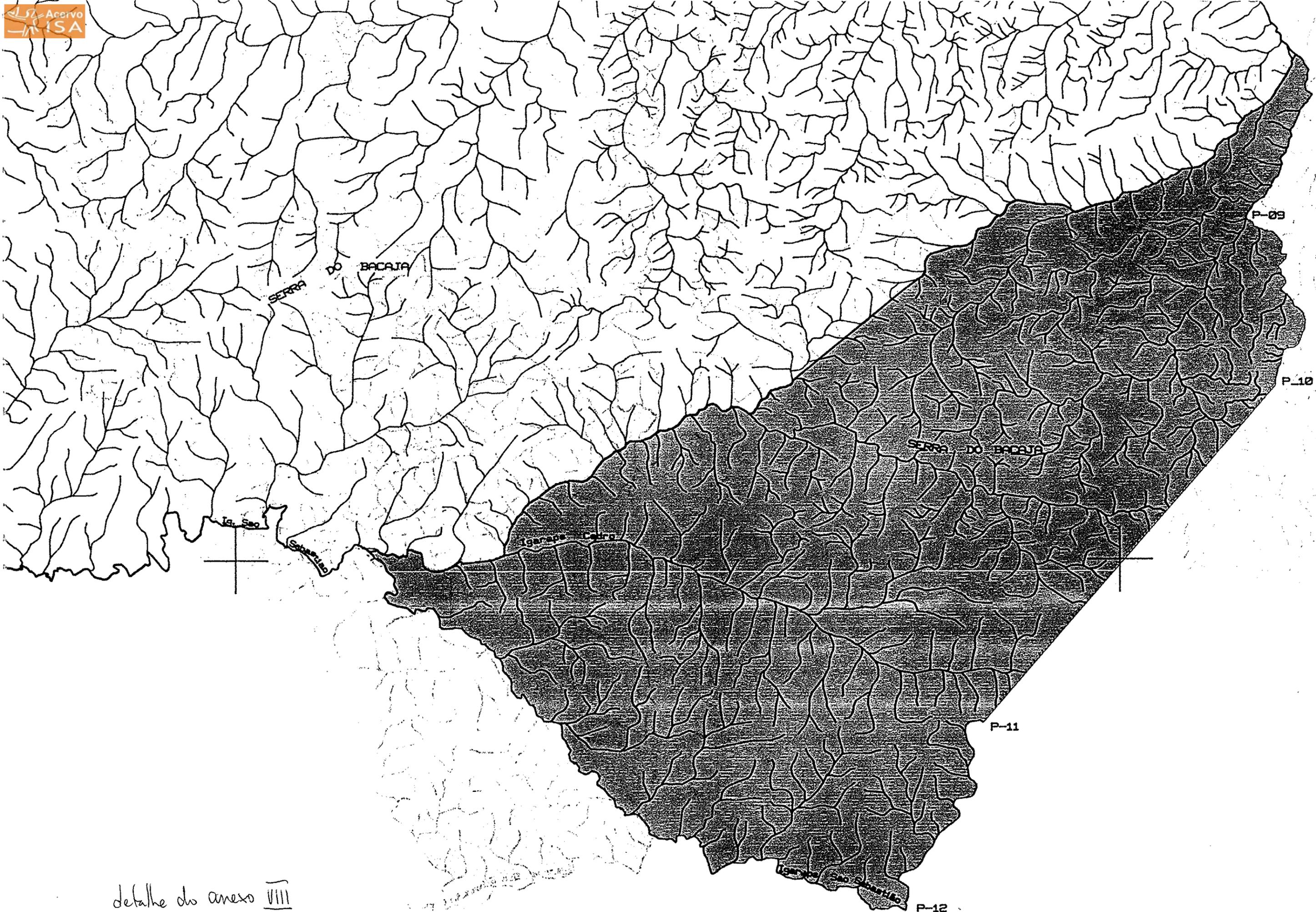
amarelo = limite das Áreas Indígenas

verde = estradas das madeireiras

vermelho = áreas desmatadas (pistas de pouso, fazendas, garimpo)



TUCUMÃ ↓



detalhe do anexo VIII

